



DIÁRIO DA REPÚBLICA

AVISO

Para os devidos efeitos se informa que só serão aceites para publicação no *Diário da República*, 2.^a série, originais que respeitem o determinado no Despacho Normativo n.º 16/97, publicado no *Diário da República*, 1.^a série-B, n.º 78, de 3 de Abril de 1997, sob pena de devolução.

SUMÁRIO

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito do Porto 9129

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo 9131
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares 9131

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 9133
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 9134

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro 9135
Gabinete do Secretário de Estado do Comércio e Turismo 9136
Secretaria-Geral 9140

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 9140

Ministério da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação 9141
Inspeção-Geral da Educação 9142

Instituto Politécnico de Aveiro	9142
Instituto Politécnico de Beja	9142
Instituto Politécnico de Bragança	9142
Instituto Politécnico de Castelo Branco	9142
Instituto Politécnico de Coimbra	9142
Instituto Politécnico de Portalegre	9143
Instituto Politécnico de Santarém	9143
Instituto Politécnico de Viseu	9143

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral	9144
Departamento de Recursos Humanos da Saúde	9144
Administração Regional de Saúde do Alentejo	9144
Administração Regional de Saúde do Algarve	9144
Administração Regional de Saúde do Centro	9145
Administração Regional de Saúde do Norte	9145
Centro Hospitalar de Coimbra	9145
Hospitais Cívicos de Lisboa	9145
Hospital de Garcia de Orta	9146
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida	9146
Hospital de Reynaldo dos Santos	9146
Hospital de São João	9147

Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche	9148
Hospital de São Teotónio — Viseu	9149

Ministério da Solidariedade e Segurança Social

Secretaria-Geral	9149
Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo	9150
Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte	9150

Ministério do Ambiente

Gabinete da Ministra	9150
----------------------------	------

Universidade Aberta	9153
Universidade de Coimbra	9153
Universidade de Lisboa	9153
Universidade do Porto	9154
Universidade Técnica de Lisboa	9155
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	9157



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

INCM

Aviso

1. A renovação das assinaturas efectuar-se-á no último trimestre do ano, promovendo a INCM a sua divulgação com a devida antecedência em todas as séries do *Diário da República*.
2. O número de assinante encontra-se inserto na cinta que envolve as publicações e deverá ser mencionado em todo e qualquer contacto com a INCM.
3. A aceitação de novos assinantes poderá ocorrer no decurso do período da renovação.

Fora desse período, as novas assinaturas só serão aceites até Outubro, expirando em Dezembro, e o seu preço será variável por quinzena.

Para melhor informação, consulte os nossos serviços.

4. Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
5. A fim de melhor o servirmos, pode agora dirigir-se a qualquer das nossas lojas para efectuar a subscrição ou a renovação da sua assinatura.

6. Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P., Serviço de Assinaturas, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Assinatura anual — 1997

DIÁRIO DA REPÚBLICA			
	Valor anual	IVA 5%	Total
Completo (três séries)	57 000\$00	2 850\$00	59 850\$00
Duas séries	40 000\$00	2 000\$00	42 000\$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª	23 000\$00	1 150\$00	24 150\$00
Apêndices (acórdãos)	11 500\$00	575\$00	12 075\$00
Compilação dos sumários	6 750\$00	338\$00	7 088\$00
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA			
	14 800\$00	740\$00	15 540\$00

Preço de página avulsa: 9\$50

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito do Porto

Aviso n.º 4156/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, faz-se público que, por despacho do governador civil de 7 de Julho de 1997, proferido no uso da competência que lhe confere o artigo 4.º, n.º 5, alínea d), e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, se encontra aberto concurso interno geral para o provimento de três vagas de segundo-oficial do quadro privativo do Governo Civil do Distrito do Porto, constante do mapa IX, n.º 2, anexo à Portaria n.º 290/87, de 8 de Abril, bem como para as vagas que venham a ocorrer dentro do prazo de validade, devendo as candidaturas para admissão ao concurso ser apresentadas dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 215/95, de 22 de Agosto.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas a concurso, bem como para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contado da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Vencimento e local de trabalho — a remuneração é a que corresponde o escalão de vencimentos nos termos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — o previsto no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

6.2 — Requisitos especiais — ser terceiro-oficial com pelo menos três anos na categoria e ter classificação de serviço mínima de *Bom*, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no artigo 22.º, alínea a) do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao governador civil do distrito do Porto.

7.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade), residência, código postal e telefone e número de contribuinte;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria detida, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço com expressão quantitativa;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Currículo profissional detalhado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, com indicação da duração e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Os requerimentos podem ser entregues pessoalmente no Governo Civil do Distrito do Porto, sito à Rua de Augusto Rosa, sem número, Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, ficando os candidatos que sejam funcionários do Governo Civil dispensados da junção de documentos já existentes nos seus processos individuais.

8 — Os métodos de selecção, de acordo com o previsto nos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, a utilizar serão:

8.1 — Avaliação curricular — avalia as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a

habilitação académica de base, a formação e a qualificação a experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto;

8.2 — Entrevista profissional de selecção — avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Serão formuladas aos candidatos duas questões de idêntico grau de dificuldade cujas respostas deverão ser dadas num tempo rigorosamente igual para todos e focando um conjunto de pontos chave previamente definidos e igualmente pontuados de entre os temas referidos no grupo III, alínea B), do despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Administração Interna, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 1985, a fl. 5140, e temas relacionados com a orgânica dos serviços (Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, Decreto-Lei n.º 55/87, de 31 de Janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 264/88, de 26 de Julho, 92/92, de 23 de Maio, 117/93, de 13 de Abril, e 120/93, de 16 de Abril).

9 — Classificação final:

9.1 — Adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

9.2 — O ordenamento final dos candidatos, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e obtido através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional.

9.3 — Avaliação curricular — a avaliação será pontuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (4 \times EP) + (2 \times FP)}{10}$$

em que:

CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

9.4 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

A classificação de serviço será pontuada através da aplicação da fórmula a seguir indicada, que resultará da seguinte tabela de reconversão de valores:

Muito bom com pontuação de 10 a 20 valores;
Muito bom com pontuação de 9 a 18 valores;
Bom com pontuação de 8 a 16 valores;
Bom com pontuação de 7 a 14 valores;
Bom com pontuação de 6 a 12 valores;

$$CS = \frac{CS1 + CS2 + CS3}{3}$$

em que:

CS = média da classificação de serviço;
CS1, CS2 e CS3 = classificação de serviço dos anos relevantes para o efeito.

9.5 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equivalentes — 18 pontos;
Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
Habilitação de grau inferior — 16 pontos.

9.6 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.7 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.8 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.9 — Entrevista — na entrevista serão aplicados os seguintes factores de apreciação, individualmente valorizados de 0 a 20 valores:

- Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Motivações e interesses;
- Sentido crítico;

sendo a sua classificação calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$E = \frac{VAP + CEF + MI + SC}{4}$$

em que:

- VAP=valorização e actualizações profissionais;
- CEF=capacidade de expressão e fluência verbais;
- MI=motivação e interesses;
- SC=sentido crítico.

10 — Afixação da lista — a lista dos candidatos, a lista da classificação final do concurso e a data da entrevista serão publicitados pelos meios legais aplicáveis.

11 — Composição do júri:

Presidente — Professor Carlos Jorge da Costa Barral, governador civil.

Vogais efectivos:

- Raul Fernando Sousela da Costa Brito, vice-governador civil.
- Dr.ª Maria Joana Gonçalves Ferreira Carreira, secretário do Governo Civil.

Vogais suplentes:

- Deolinda Gonçalves da Silva Stanislaui, chefe de repartição.
- Ana Maria Moreira Soares Cunha, chefe de secção.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal nas suas faltas e impedimentos.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

7 de Julho de 1997. — O Governador Civil, *Carlos Jorge Barral*.

Aviso n.º 4157/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 7 de Julho de 1997 do governador civil do distrito do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro privativo deste Governo Civil, sendo:

- a) 70% das vagas para candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
- b) 30% das vagas para candidatos aprovados em concurso de habilitação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas daquela categoria que já existam ou que ocorrerem no prazo de dois anos, contados a partir da publicação no *Diário da República* da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos oficiais administrativos executar, a partir de orientações e instruções concretas, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, aprovisionamento e património, elaborando informações, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e, bem assim, assegurar trabalhos de dactilografia.

4 — Local de trabalho e vencimento — Governo Civil; a remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, mais as regalias sociais vigentes para os funcionários da administração central.

5 — São requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do artigo 6.º do citado Decreto-Lei n.º 498/88;
- b) Possuir o curso geral do ensino secundário ou habilitação equivalente, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, ou ser escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo habilitado em concurso de habilitação.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

6.1 — A selecção dos candidatos será efectuada mediante a utilização dos seguintes métodos:

- a) Prova prática de conhecimentos;
- b) Prova prática de dactilografia;
- c) Entrevista profissional de selecção.

6.2 — A prova de conhecimentos gerais terá a duração de sessenta minutos e versará sobre os seguintes temas:

- a) Órgãos de soberania;
- b) Regime jurídico da função pública;
- c) Contabilidade pública;
- d) Estatuto e competência dos governadores civis e regime dos órgãos e serviços que deles dependem.

6.3 — A prova de dactilografia terá a duração de trinta minutos e constará da cópia de um texto corrente, impresso em português, comportando cerca de 500 palavras, de acordo com as normas portuguesas definitivas, e execução na máquina de um mapa ou quadro a partir de um esboço fornecido, seguindo ou inovando a disposição estética.

6.4 — As provas práticas de conhecimento e dactilografia e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas numa escala de 0 a 20 valores. As provas práticas de conhecimentos e de dactilografia são, por si só e cada uma, eliminatórias para os candidatos que nelas obtiverem nota inferior a 10 valores.

6.5 — A data, o local e os horários previstos para a realização das provas serão divulgados na lista de candidatos admitidos.

7 — O ordenamento final dos candidatos resultará da média aritmética dos métodos de selecção indicados, ponderada com os seguintes factores:

- Prova prática de conhecimentos — 3;
- Prova prática de dactilografia — 2;
- Entrevista — 2.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao governador civil do distrito do Porto, Rua de Augusto Rosa, 4000 Porto, e entregue pessoalmente na Secretaria do Governo Civil do Distrito do Porto ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.2 — Do requerimento de admissão deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- c) Habilitações literárias e ou menção a estar habilitado com concurso de habilitação;
- d) Quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo respectivo serviço, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, além do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado e a classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) Certificado de habilitações literárias devidamente autenticado;
- d) Documento que comprove estar habilitado com concurso de habilitação, sendo o caso;
- e) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.4 — É dispensada a apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra.

8.5 — Os funcionários do Governo Civil do Distrito do Porto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao presente concurso a que alude o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro desde que o declarem no respectivo requerimento e constem os mesmos do respectivo processo individual.

8.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documento ou informações complementares sobre os elementos constantes do currículo ou declarações emitidas pelo serviço a que pertence.

8.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Professor Carlos Jorge da Costa Barral, governador civil do distrito do Porto.

Vogais efectivos:

Raul Fernando Sousela da Costa Brito, vice-governador civil, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr.ª Maria Joana Gonçalves Ferreira Carreira, secretária do Governo Civil.

Vogais suplentes:

Deolinda Gonçalves da Silva Stanislau, chefe de repartição.
Ana Maria Moreira Soares Cunha, chefe de secção.

7 de Julho de 1997. — A Secretária, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Despacho n.º 4838/97 (2.ª série). — *Delegação de competências no âmbito da administração e gestão.* — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e pelos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos directores dos gabinetes de apoio técnico (GAT), arquitecto José Duarte Salles de Brito Palma, GAT de Beja, engenheiro Luís Manuel Pereira Caldeira Fernandes, GAT de Elvas, engenheiro Jan Gin Quon, GAT de Évora, engenheiro Raul Manuel Fuschini Bizarro, GAT de Grândola, e engenheiro Rui Vasco Braga Brasão Antunes, GAT de Portalegre, no responsável pela gestão do GAT de Moura, engenheiro Alexandre Manuel Pacheco Pires Neves, e nos directores dos núcleos desta Comissão engenheiro António José Valente Theotónio, Núcleo de Beja, e engenheiro José Manuel Reboledo Pinto Leite, Núcleo de Portalegre, as seguintes competências, no que concerne ao pessoal em serviço nos respectivos serviços:

1 — Na área da gestão de recursos humanos:

- Visar a relação mensal de assiduidade elaborada nos termos do preceituado no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- Assinar os termos de aceitação e conferir posse aos funcionários afectos aos respectivos serviços;
- Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional.

2 — Na área da gestão orçamental e realização de despesas:

- Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- Autorizar despesas correntes com a aquisição de bens e serviços, até ao limite de 350 000\$, que se contenham no respectivo orçamento e verificados os pressupostos legais vigentes em matéria de despesas públicas;

c) Autorizar despesas de capital com a aquisição de bens até ao limite de 150 000\$, que se contenham no respectivo orçamento e verificados os pressupostos legais vigentes em matéria de despesas públicas;

d) Autorizar despesas eventuais de representação do serviço, até ao montante de 250 000\$.

O presente despacho produz efeitos desde 9 de Junho de 1997, ficando assim ratificados todos os actos entretanto praticados.

2 de Julho de 1997. — O Presidente em Regime de Substituição, *José Ernesto Ildefonso Leão d'Oliveira*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

AMI — Actividade de Mediação Imobiliária

Listagem n.º 58/97. — Listagem de licenças emitidas entre 2 de Maio e 2 de Junho de 1997, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 285/92, de 19 de Dezembro:

Licença	Nome / Endereço
1755-AMI	TAVEIRA PROPRIEDADES - SOC. DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. AV. SABOIA, 514 - A MONTE ESTORIL 2765 ESTORIL
1756-AMI	SEAKEN - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA DO ALGARVE, LDA. LOJA 10 ED. EDISOL BLOCO C - AV. FRANCISCO SA CARNEIRO QUARTEIRA 8125 QUARTEIRA
1757-AMI	CITE - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA RUA D. DINIS, 20 4. FTE. LISBOA 1250 LISBOA
1758-AMI	BRANDAO REZENDE - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA EDIFICIO SUECIA I - AV. DO FORTE, 3 - PISO 2 - CARNAXIDE LINDA-A-VELHA 2795 LINDA-A-VELHA
1759-AMI	DOM FUAS - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. RUA 5 OUTUBRO PORTO DE MOS 2460 PORTO DE MOS
1760-AMI	NATILCASA - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. RUA DR. MANUEL PACHECO NOBRE, 31 R/C BARREIRO 2830 BARREIRO
1761-AMI	A PREDIAL RIGOR - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. RUA DAMASCENO MONTEIRO, 122 -R/C LISBOA 1170 LISBOA
1762-AMI	JULIA CORONEL - MEDIADORA IMOBILIARIA AV. MIGUEL BOMBARDA, 19 - A SINTRA 2710 SINTRA
1763-AMI	TRAVEX - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA QUINTA DO PERU AZEITAO 2925 AZEITAO
1764-AMI	ORMI - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA RUA JOAO PARRANTONIO, 24 1. ESQ. PALMELA 2950 PALMELA
1765-AMI	HERCULANO E VITOR - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA RUA SAO NICOLAU, 2 SALA 108 SANTA MARIA DA FEIRA 4520 SANTA MARIA DA FEIRA
1766-AMI	VICTOR MARTINHO - MEDIADOR IMOBILIARIO AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO, 20 - 4. DTO TORRES VEDRAS 2560 TORRES VEDRAS
1767-AMI	MGI - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA RUA DO CASTANHEIRO, 4 - 3. FUNCHAL 9000 FUNCHAL
1768-AMI	JULIO RAFAEL VIEIRA DA COSTA - MEDIADOR IMOBILIARIO R. ELIAS GARCIA, 362-D-C.COM. BABILONIA BLOCO A, PISO 2, SALA 1 AMADORA 2700 AMADORA
1769-AMI	TAVARES & ALEIXO-SOC.DE MEDIACAO IMOBILIARIA DO ALGARVE, LDA R. DO MONTEPIO, 26 - 1. FARO 8000 FARO
1770-AMI	GUILAUME WILLEM BROERTJES - MEDIADOR IMOBILIARIO RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, 15 A LAGOA 8400 LAGOA
1771-AMI	CASTELO REAL - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA RUA GREGORIO CORREIA OUREM 2490 VILA NOVA DE OUREM

1772-AMI	SANTOS & KERI - SOC. DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA RUA EDUARDO FREDERICO DOS SANTOS, 3 - R/C DTO CASCAIS 2750 CASCAIS
1773-AMI	PREDIJARE - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. RUA ELIAS GARCIA, 206 LOJA 2 CACEM 2735 AGUALVA-CACEM
1774-AMI	CONCEICAO LACERDA BALDINHO - MEDIADORA IMOBILIARIA RUA TOMAS RIBEIRO, 510 - 3. - SALA 31 MATOSINHOS 4450 MATOSINHOS
1775-AMI	HABIESTILO - SOC. DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. RUA 22 DE MAIO, 15 - 1. B IDANHA - BELAS 2745 QUELUZ
1776-AMI	ANTONIA PEREIRA - MEDIADORA IMOBILIARIA RUA GAGO COUTINHO, 55 MONTIJO 2870 MONTIJO
1777-AMI	JOSE P. MALVEIRO - MEDIADOR IMOBILIARIO CENTRO COMERCIAL 2000 - RUA OSCAR MONTEIRO TORRES, 25 RIO DE MOURO - CACEM 2735 AGUALVA-CACEM
1778-AMI	MEDIBAND - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. RUA FERNANDO PESSOA, 6 A LOJA 8 COVA DA PIEDADE 2800 ALMADA
1779-AMI	JOSE ANTONIO PEREIRA REBELO - MEDIADOR IMOBILIARIO RUA DO ALENTEJO, 7 A - CRUZ DE PAU SEIXAL 2840 SEIXAL
1780-AMI	MARIA ARMINDA LAGARES - MEDIADORA IMOBILIARIA RUA 3, LOTE 1 - LOJA 1 - TAPADA DAS MERCES MEM MARTINS 2725 MEM MARTINS
1781-AMI	JOAQUIM PAIXAO BOAVIDA AGUAS - MEDIADOR IMOBILIARIO RUA JOAO CARLOS ABRUNHOSA, 5 CASTELO BRANCO 6000 CASTELO BRANCO
1782-AMI	REPLICA BOAVISTA - SOC. DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA AV. DA BOAVISTA, 970 - 4. SALAS C, D PORTO 4100 PORTO
1783-AMI	ANTONIO PIRES SEMIAO - MEDIADOR IMOBILIARIO AV. D. NUNO ALVARES PEREIRA, 41 - R/C ESQ. CACEM 2735 AGUALVA-CACEM
1784-AMI	ANA CRISTINA PARRACHO RUIVO DOS REIS - MEDIADORA IMOBILIARIA RUA MIGUEL BOMBARDA, 227 - R/C BARREIRO 2830 BARREIRO
1785-AMI	MEDIREIS - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA BAIRRO DE S. MIGUEL, N. 9 LOJA ESQ. COIMBRA 3000 COIMBRA
1786-AMI	ADOLFO A. F. PEREIRA - MEDIADOR IMOBILIARIO AV. CAROLINA MICHAELIS, 15 R/C DTO. LINDA-A-VELHA 2795 LINDA-A-VELHA
1787-AMI	MEDIVERDE - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. RUA PADRE JOAQUIM (VENDEIRO) FONTE BOA - ESPOSENDE 4740 ESPOSENDE
1788-AMI	DAMIAO OLIVEIRA - SOC. DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA RUA DE OSLO - CENTRO COMERCIAL LONDRES, LOJA AC 169-170 SENHORA DA HORA - MATOSINHOS 4460 MATOSINHOS
1789-AMI	CRISMA - SOC. DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA ALTO DOS MOINHOS, 20 C/V B LISBOA 1500 LISBOA
1790-AMI	RUI MANUEL PALMILHA AMARO - MEDIADOR IMOBILIARIO RUA DOM MARCELINO FRANCO, 34 - 1. ESQ. TAVIRA 8800 TAVIRA
1791-AMI	FRANCA & MATA - SOC. DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA RUA DELFIM LIMA, 189 CANELAS 4405 VALADARES
1792-AMI	SILVITRATA - SOC. DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. ESTRADA SALVADOR ALLENDE, 7/7A LOJA - VENDA NOVA AMADORA 2700 AMADORA
1793-AMI	NEIL STEWART - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. RUA DO CALVARIO, 96 ALMANCIL 8135 ALMANCIL

1794-AMI	SOC. DE MEDIACAO IMOBILIARIA RUA BRITO CAPELO, LDA. RUA BRITO CAPELO, 371 - 2. - SALAS 24 E 25 MATOSINHOS 4450 MATOSINHOS
1795-AMI	ANTUNES & ROSA - SOC. DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA AV. DR. FERNANDO RICARDO RIBEIRO LEITAO, 29 C/V ATELIER MASSAMA - QUELUZ 2745 QUELUZ
1796-AMI	MARIA MANUELA DE SOUSA BAPTISTA - MED. IMOBILIARIA RUA ANTONIO JOSE DA LUZ, 1 RIO DE MOURO VELHO 2735 AGUALVA-CACEM
1797-AMI	ALCINA MARIA DOS SANTOS MENDONCA - MED. IMOBILIARIA - EIRL RUA VIANA DO CASTELO, 8 - 1.-DTO. CARCAVELOS 2775 PAREDE
1798-AMI	VIATIS - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA TRAVESSA LUIS PEREIRA DA MOTA, BLOCO A - LOJA C LOURES 2670 LOURES
1799-AMI	AVEITORRES - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA RUA DE VISEU, 5 C/V AVEIRO 3800 AVEIRO
1800-AMI	IMOBILIARIA NOVA CENTRAL - SOC. MED. IMOBILIARIA, LDA LARGO COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 10 - 2. SALA 13 CANTANHEDE 3060 CANTANHEDE

26 de Junho de 1997. — A Secretária-Geral, *Maria Rosa Dias*.

Listagem n.º 59/97. — Listagem de alterações verificadas entre 2 de Maio e 2 de Junho de 1997 em licenças já concedidas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 285/92, de 19 de Dezembro:

Licença	Nome / Endereço
9-AMI	PREDIAL CONDESTAVEL - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA PRACETA JOAO DE BARROS, 3 R/C DTO. - TORRE DA MARINHA SEIXAL 2840 SEIXAL
46-AMI	PREDIAL ANDRE - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. RUA ANTONIO FEIJO, 4 - R/C ESQ. AMADORA 2700 AMADORA
260-AMI	E. F. E. B. E. - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. RUA 31 DE JANEIRO, 87 - FONTE NOVA - EDIFICIO PONTE NOVA FUNCHAL 9000 FUNCHAL
709-AMI	ANTONIO F. R. OLIVEIRA - MEDIADOR IMOBILIARIO PRACETA DE FONTELOS, 26 OLIVEIRA DO DOURO - V. N. DE GAIA 4430 VILA NOVA DE GAIA
752-AMI	HABILIDER - SOC. DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. AV. VISCONDE BARREIROS, 91 - S/L - C MAIA 4470 MAIA
1166-AMI	PREDIAL SAO TOBIAS - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA TROTO - ESTRADA NACIONAL 125 ALMANCIL 8135 ALMANCIL
1554-AMI	KNIGHT FRANK - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. RUA BRAAMCAMP, 52 6.-ESQ. LISBOA 1250 LISBOA

26 de Junho de 1997. — A Secretária-Geral, *Maria Rosa Dias*.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

Listagem n.º 60/97. — Listagem de alvarás de empreiteiro de obras públicas cujas autorizações foram canceladas a pedido, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março, em sessão da 1.ª secção da CAEOPP de 21 de Maio de 1997:

Alvará	Nome / Localidade
13187-EOP	MANUEL DA SILVA ARANTES VILA NOVA DE FAMALICAO Cancelado por formar Sociedade
13239-EOP	GESTOBRAS - GESTAO E CONSTRUCAO, LDA. LISBOA Canceladas algumas autorizacoes

26 de Junho de 1997. — A Presidente, *Maria Rosa Dias*.

Listagem n.º 61/97. — Listagem de alvarás de industrial de construção civil cujas autorizações foram canceladas a pedido, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março, em sessão da 2.ª secção da CAEOPP de 22 de Maio de 1997:

Alvará	Nome / Localidade
7181-ICC	JOSE FERNANDES LUIS FUNCHAL Cancelado por formar Sociedade

8440-ICC	MANUEL DA SILVA ARANTES VILA NOVA DE FAMALICAO
Cancelado por formar Sociedade	
19996-ICC/AR	JOAO MANUEL VICENTE CAMPOS SESIMBRA
Cancelado por formar Sociedade	
22803-ICC/AR	JOAO LUIS DUARTE NELAS
Cancelado por formar Sociedade	

26 de Junho de 1997. — A Presidente, *Maria Rosa Dias*.

Listagem n.º 62/97. — Listagem de alvarás cujas autorizações foram canceladas/suspensas a pedido, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março:

Alvará	Nome / Localidade
3006-EOP	FRANCISCO CHARNECA PINTO CUBA
Cancelado em 24.04.1997	
6505-ICC	FRANCISCO CHARNECA PINTO CUBA
Cancelado em 24.04.1997	
8100-ICC	TECNIGOM - CONSTRUÇOES, LDA RIO TINTO
Cancelado em 24.04.1997	
10613-ICC	GILMAT - CONSTRUÇOES CIVIS E OBRAS PUBLICAS, LDA. LEITRIA
Cancelado em 13.05.1997	
10921-ICC	ANTONIO AUGUSTO FERNANDES FAFE
Cancelado em 13.05.1997	
16542-ICC	MANUEL LOURENÇO LOPES VILA NOVA DE OUREM
Suspensão em 15.05.1997 até 15.05.1998	
18008-EOP	ELECTEL-ELECT. E TELECOMUNICACOES-INSTALACOES, LDA PORTIMAO
Cancelado em 13.05.1997	
23388-EOP	METRALHAS-EMPREENHEIROS DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA. ODIVELAS
Cancelado em 24.04.1997	
23389-ICC	METRALHAS-EMPREENHEIROS DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA. ODIVELAS
Cancelado em 24.04.1997	

26 de Junho de 1997. — A Presidente, *Maria Rosa Dias*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 4158/97 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para provimento de 25 lugares vagos na categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 61, de 13 de Março de 1997. — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se pública a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 11 de Julho de 1997 do director-geral, dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno supra-referenciado:

Candidatos admitidos:

	Valores
1.º António José da Costa Lafayette	15,1
2.º Isabel da Conceição Costa da Silva Vilela	14,9
3.º Maria Lourdes Monteiro Garcia (a)	14,7
4.º Maria de Fátima da Cruz Duarte M. Simões (a)	14,7
5.º Isabel Margarida Lopes da Silva S. Costa	14,1
6.º Maria Irene Simão Nunes (a)	14
7.º Ana Paula Costa Raposo Vilhena	14
8.º Ana Paula Ramos de Almeida Aleixo Nunes (a)	13,9

9.º Isabel Maria Ribeiro e Carmo (a)	13,9
10.º Telma Maria Sustelo Martins M. de Sousa (a)	13,5
11.º Ana Paula Lúcio Fialho Duarte (a)	13,5
12.º António Manuel Visitação Gomes	13,4
13.º Maria Helena Ferreira Borges Neiva	13,3
14.º José Manuel Duarte Coelho dos Santos	13
15.º Maria José Ribeiro Martins Miranda (a)	12,9
16.º Maria Luísa Nunes Vieira (a)	12,9
17.º Carlos Alberto Pinto Martins	12,8
18.º Fernanda Lopes de Almeida Cardoso	12,7
19.º Maria Eugénia Vaz Alves Nogueira (a)	12,6
20.º Maria de Fátima Reis do Nascimento (a)	12,6
21.º Maria Bárbara Madeira Figueira (a)	12,5
22.º Maria Luísa Santos Dias (a)	12,5
23.º Miguel de Pinho Correia Teles (a)	12,4
24.º Maria Antónia Gomes dos Santos Avis (a)	12,4
25.º Maria Ermelinda Serrano D. Líder Martins (a)	12,4
26.º Maria do Céu Ferreira Pires Ribeiro (a)	12,4
27.º Célia Regina Galrito Ribeiro	12,2
28.º Cármen Correia de Sousa	12,1
29.º Adérito Caridade Marcelino de Melo	12
30.º Maria José de Jesus Marques dos Santos	11,9
31.º Rita de Cássia Marques de Rosa Pereira	11,8
32.º Filipe Gabriel Dias Sebastião (a)	11,5
33.º Maria Alice da Silva Rafael Rainha (a)	11,5
34.º Celeste Manuela Pinto Carneiro de Melo (a)	11,4
35.º Maria Adelina Ferreira da Silva Conde (a)	11,4
36.º Alcídia Augusta Pereira dos Reis B. M. Santos (a)	11,4
37.º Nuno Jorge da Cruz Baião (a)	11,3
38.º Rui Lopes Ferreira (a)	11,3
39.º Laurinda Pereira Rodrigues Faísca	11,2
40.º Maria Olinda Costa Guimarães (a)	11,1
41.º Hermínia Maria Miguel Soares (a)	11,1
42.º Dirce Maria Pereira de Moura Tiago (a)	11,1
43.º Rosa Maria Azevedo Ferreira Bento	11
44.º Paula Elisa de Sousa (a)	10,9
45.º Ana Paula Tavares Pinheiro Pinto da Silva (a)	10,9
46.º Maria Fernanda Duarte Cristina Oliveira (a)	10,9
47.º Ana Alexandre Almeida Gonçalves	10,8
48.º Sandra Maria Carmelino Bodião Machado (a)	10,7
49.º Maria Lurdes Neves Barrete Caldeira (a)	10,7
50.º Maria Narcisca Cardoso Cruz	10,6
51.º Maria Patrocínia Pereira Gomes dos Santos (a)	10,4
52.º Maria Alice Monteiro Fortes P. S. Correia (a)	10,4
53.º Maria Ivone Alves Rosa Dias	10,3
54.º Mariana Mauperrin Giménez Quinta	10,2
55.º Ana Margarida da Conceição C. de Almeida (a)	10,1
56.º Maria Cristina Guerreiro Almeida Gonçalves (a)	10,1
57.º Maria Inês Trigueiro C. C. Azevedo (a)	10,1
58.º Paulo Guilherme R. Paiva Carvalho	10
59.º Maria Helena da Natividade Nunes Godinho (a)	9,9
60.º João Paulo Cardoso Ferreira Franco (a)	9,9
61.º Júlia Maria Buxo da Silva Azevedo (a)	9,9
62.º Sandra Maria Peixoto Carvalho (a)	9,9
63.º Berta Adelina Fernandes (a)	9,9
64.º Clarisse Martins Ferreira Teles	9,8
65.º Ermelinda Rosa Alves	9,7
66.º Anabela Jesus Rodrigues Costa	9,6

(a) Desempate efectuado nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, pela redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Candidatos excluídos:

- Alda Glória Marques Ferreira (c).
- Alexandre Barbosa (a).
- Ana Cristina Silva Ferreira G. Sousa (c).
- Ana Maria Teixeira Bonjardim (b).
- Anabela Gil Mestre Fernandes dos Santos (b).
- António Antunes Peres (a).
- António Noel de Vasconcelos Barbosa (c).
- Beatriz Alves Correia de Oliveira (c).
- Bernardete Vaz d'Almeida Martins Dias (a).
- Carlos Manuel Ferreira Teixeira (c).
- Cremilde Ribeiro Martins (c).
- Dalva Mendes Abreu Sanches Silva (c).
- Emília Maria Rodrigues Alves Leal (a).
- Fernanda da Conceição Salvador Viana (c).
- Fernando Serra de Almeida (c).
- Filomena Maria L. M. Soares de Moura (c).
- Francelina Maria Dias Marques Gambeta (a).
- Francisco Felismino Monteiro Lima (c).
- Gertrudes Ermelinda Oliveira Mantas (c).
- Ilda Maria S. M. Crisóstomo (c).
- Irene Maria Lourdes Garcês Silva (a).
- Isabel Maria Rendeiro Domingues (c).

Isabel Nazaré Charneca Nunes Duarte da Silva (c).
 Isilda Alcídia Alves Teixeira Martins (c).
 João António Ribeiro Mendonça (a).
 João Félix Geirinhas (c).
 Joaquim Augusto Ferreira Machado (b).
 Joaquim Luís dos Santos Ferreira (c).
 Julieta Brazeta Pacheco Tavares Gomes (b).
 Margarida Marques Guedes de Antas (c).
 Maria Adelaide Pinto C. Rainho (c).
 Maria Adelina Ferreira Paiva (c).
 Maria Amélia Sousa Filipe (a).
 Maria Antónia Magalhães Santos (a).
 Maria Antonieta Salema Carrapo Letras Garça (b).
 Maria Conceição Alves Martins (b).
 Maria Conceição J. G. O. C. Silva Dias (c).
 Maria Ditzta Tavares Monteiro (c).
 Maria Emília Saraiva Santos Tente (c).
 Maria Fátima Comenda Cunha (c).
 Maria Fátima F. Domingos Simões (c).
 Maria Graça Morais (c).
 Maria Helena Pereira Gonçalves Brito (a).
 Maria Inês G. F. Camacho Valadares (c).
 Maria José C. P. da Silva Conceição (c).
 Maria José de Jesus Lopes (c).
 Maria José Lopes P. T. Santos Silva (c).
 Maria Leonor Raimundo C. de Oliveira (c).
 Maria Lourdes Almeida Andrade (c).
 Maria Manuela Lopes Saraiva (c).
 Maria Manuela Moreira Correia (a).
 Maria Olga Monteiro Rosa (c).
 Maria Reis Regadas Vaz (c).
 Maria Ricardina C. Augusto Pereira (c).
 Maria Rosa Ferrão Gonçalves (c).
 Maria Susete Rodrigues Vaz (a).
 Marília Graça M. M. Pereira (c).
 Mário Duarte Lopes (c).
 Marlene Cândido da Silveira Cardoso (c).
 Matilde Morgado Cascallheira (c).
 Olívia Gertrudes T. Veloso Ferreira (c).
 Paula Cristina Cunha Pereira da Costa (b).
 Viriato Ramos Guedes (c).

(a) Por não terem comparecido ao teste psicológico e à entrevista profissional de selecção, apesar de regularmente convocados.

(b) Por não terem comparecido à entrevista profissional de selecção, apesar de regularmente convocados.

(c) Por terem obtido classificação final inferior a 9,5 valores.

Da referida homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Justiça, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

14 de Julho de 1997. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 4159/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 7 de Julho de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral e de ingresso para preenchimento de nove vagas do lugar de auxiliar de acção médica do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — ao auxiliar de acção médica compete, em especial:

- a) Colaborar, sob supervisão técnica, na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes;
- b) Proceder ao acompanhamento e transporte de doentes em camas, macas, cadeiras de rodas ou a pé dentro e fora do estabelecimento;
- c) Auxiliar nas tarefas de alimentação no sector respectivo, nomeadamente preparar refeições ligeiras e distribuir dietas, do regime geral e terapêuticas;
- d) Preparar o material para a esterilização;
- e) Ajudar nas tarefas de recolha de material para análise;
- f) Preparar e lavar o material dos serviços técnicos;
- g) Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de acção médica;

h) Velar pela manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos doentes;

i) Proceder à recepção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e suas entregas;

j) Assegurar o serviço externo e interno de transporte de medicamentos e produtos de consumo corrente, necessários ao funcionamento dos serviços;

l) Assegurar o serviço de mensageiro e proceder à limpeza específica dos respectivos sectores, assim como dos seus acessos;

m) Colaborar com os respectivos serviços na realização dos trâmites administrativos relacionados com as suas actividades;

n) Efectuar o transporte de cadáveres;

o) Proceder à limpeza das macas nos respectivos locais de trabalho;

p) Assegurar a manutenção das condições de higiene nos respectivos locais de trabalho.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento de auxiliar de acção médica é o fixado no mapa anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e, em especial, as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Prisional de São João de Deus, em Caxias (cinco lugares), e no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo (quatro lugares).

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 231/92, de 21 de Outubro, e 215/95, de 22 de Agosto.

7 — Condições de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários de qualquer organismo da administração central que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e o requisito constante do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7.1 — Podem igualmente ser opositores os agentes que se encontrem nas condições referidas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

1.ª fase — prova escrita de conhecimentos, que conterà uma área de conhecimentos gerais e outra de conhecimentos específicos, com a duração de duas horas;

2.ª fase — entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os dois métodos de selecção referidos no número anterior têm ambos carácter eliminatório.

8.2 — O programa da prova de conhecimentos gerais é o constante no n.º 7 do anexo ao despacho n.º 100/MJ/96, de 18 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de Maio de 1996.

8.3 — A prova de conhecimentos específicos incidirá, de acordo com o n.º 7.4 do mesmo anexo, sobre o seguinte tema, relativo ao Serviço Nacional de Saúde «Efeitos do tabagismo no organismo humano.»

8.4 — A realização da prova escrita de conhecimentos terá lugar em local e data a anunciar individualmente aos candidatos, após a publicação do aviso respeitante à lista dos candidatos admitidos e excluídos.

8.5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo utilizados os seguintes factores de apreciação:

- a) Motivação profissional;
- b) Capacidade de adaptação;
- c) Capacidade de comunicação;
- d) Espírito de iniciativa.

8.6 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo para admissão das candidaturas, para a Travessa da Cruz do Torel, 1, 1198, Lisboa Codex, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Referência ao concurso a que se candidata, fazendo menção ao presente aviso;
- d) Quaisquer outras circunstâncias que se repute susceptíveis de poderem influir na apreciação do mérito ou de constituir

motivo de preferência legal, devidamente documentadas, sob pena de não serem consideradas.

9.1 — Os requerimentos de admissão devem vir obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- c) Declaração autenticada, passada pelo serviço a que pertence o candidato, donde constem, entre outros elementos, a categoria actual, e a existência e natureza do vínculo à função pública.

9.2 — No caso de o candidato ser detentor da qualidade de agente, deverá apresentar igualmente, para além dos documentos referidos no número anterior, uma declaração comprovativa em como se encontra nas condições precisas do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

9.3 — Os funcionários e agentes da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 9.1 e 9.2 do presente aviso.

10 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição do júri:

Presidente — Cristina do Nascimento Vilarinho, enfermeira-superadora.

Vogais efectivos:

Laurinda Sousa de Amorim, enfermeira-chefe.
 Maria de Lurdes de Brito Mendes de Pina, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria João Maurício Pinto Eliseu, enfermeira-chefe.
 Carlos António David Neves, enfermeiro-chefe.

A presidente será substituída pela primeira vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

14 de Julho de 1997. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Aviso n.º 4160/97 (2.ª série). — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno e de ingresso para o preenchimento de nove vagas do lugar de enfermeiro, nível 1, da carreira de pessoal de enfermagem do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, com afectação ao Hospital Prisional de São João de Deus, em Caxias.

1 — Abertura do concurso — a abertura do concurso foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 15 de Julho de 1997.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

3 — Remuneração e regalias sociais — o vencimento é o que resultar da aplicação das regras contidas no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, acrescido do suplemento de risco previsto no Decreto Regulamentar n.º 38/82, de 7 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 300/91, de 6 de Agosto, havendo ainda direito ao acréscimo de 20% sobre o tempo de serviço efectivo para efeitos de aposentação, bem como à atribuição de casa de função ou, na sua falta e de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 140-B/86, de 14 de Junho, a um subsídio de renda de casa no montante correspondente a 15% do vencimento base, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional da categoria de enfermeiro de nível 1 encontra-se definido no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Condições de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários de qualquer organismo da administração central que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e se encontrem habilitados com o título profissional de enfermeiro.

5.1 — Podem igualmente ser opositores os agentes que se encontrem nas condições referidas no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

6.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à conexão com as tarefas e responsabilidades do lugar a prover:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Natureza e experiência profissional.

6.2 — O resultado obtido na aplicação do método de selecção referido no número anterior será classificado de 0 a 20 valores.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Travessa da Cruz do Torel, 1, 1198 Lisboa Codex, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e, se possível, telefone;
- c) Concurso a que se candidata, fazendo referência ao presente aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de poder influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas, sob pena de não serem consideradas.

7.1 — Os requerimentos devem vir obrigatoriamente acompanhados com os seguintes documentos:

- a) Certificado do diploma que confere o título profissional de enfermeiro;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Certificados de cursos de formação profissional, se for caso disso;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- f) Declaração passada pelo serviço a que pertence, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública.

7.2 — No caso de o candidato ser detentor da qualidade de agente, deverá apresentar igualmente, para além dos documentos referidos no número anterior, uma declaração comprovativa em como se encontra nas condições precisas do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Composição do júri:

Presidente — Cristina do Nascimento Vilarinho, enfermeira-superadora.

Vogais efectivos:

Carlos António David Neves, enfermeiro-chefe.
 Maria João Maurício Pinto Eliseu, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

Laurinda Sousa de Amorim, enfermeira-chefe.
 Ana Maria Roque, enfermeira-chefe.

A presidente do júri será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

10 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu provimento.

15 de Julho de 1997. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4839/97 (2.ª série). — Verificando-se a necessidade de alterar a composição da comissão de gestão financeira e patrimonial, criada pelo despacho do Ministro da Economia n.º 163/96, de 30 de Novembro, que assegura transitoriamente, enquanto não for publicado o diploma orgânico da Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência, o exercício das funções de gestão financeira, de recursos humanos e patrimonial daquele organismo:

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º e no artigo 47.º, ambos do Decreto-Lei n.º 222/96, de 25 de Novembro, determino:

1 — Alterar a composição da comissão de gestão financeira e patrimonial prevista no n.º 1 do despacho n.º 163/96, de 30 de Novembro, cessando funções o Dr. Primo José Carapeto Simões das Neves, director de serviços da ex-DGCP, que exercia as suas funções nos termos do n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 222/96, de 25 de Novembro.

2 — Nomear em sua substituição o Dr. Mário Gabriel Araújo de Frias, director de serviços da ex-DGCP.

3 — Em função do disposto nos números anteriores, o n.º 1 do despacho n.º 163/96, de 30 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

«1 — É constituída, para vigorar até à entrada em vigor do diploma orgânico da DGCC, uma comissão de gestão financeira e patrimonial com a seguinte composição:

- a)
- b) Dr. Mário Gabriel Araújo de Frias, director de serviços da ex-DGCP, em exercício nos termos do n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 222/96, de 25 de Novembro;
- c)

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de Julho de 1997. — O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus*.

Despacho n.º 4840/97 (2.ª série). — Havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do Ministério da Economia nas minhas ausências e impedimentos, designo para me substituir o engenheiro José Rodrigues Pereira Penedos, Secretário de Estado da Indústria e Energia, de 14 a 16 de Julho de 1997.

11 de Julho de 1997. — O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus*.

Despacho n.º 4841/97 (2.ª série). — Através do despacho n.º 148/96, de 20 de Dezembro, foi determinada a suspensão da recepção de candidaturas ao regime de Apoios à Realização de Estratégias Empresariais Integradas do SINDEPEDIP, relativamente aos projectos de inovação e internacionalização das estruturas empresariais a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 548/94, de 29 de Julho.

No referido despacho n.º 148/96 excepcionaram-se as candidaturas ao PRATIC — Regime de Apoio Específico Aplicável aos Projectos Desenvolvidos no Sector das Tecnologias de Informação, Electrónica e Comunicações, bem como ao PRODIBETA — Regime de Apoio Específico Aplicável aos Projectos Desenvolvidos no Sector das Indústrias de Bens de Equipamento e das Tecnologias Ambientais em virtude das características dos sectores em que os projectos a apoiar se inserem.

Para além de se excepcionar aqueles sectores estratégicos, justifica-se acolher selectivamente projectos empresariais provenientes de sectores industriais em reestruturação, estabelecidos por decisão ministerial tendo em conta a sua relevância económica e social.

Considerando que a Portaria n.º 934/94, de 21 de Outubro, que declarou em reestruturação o sector constituído pelas empresas que exercem a actividade da cristalaria, incluída na subclasse 26132 da CAE — Rev. 2/93, prevê que os projectos de inovação e internacionalização das estruturas empresariais que cumpram as condições de acesso do Regime de Apoio à Realização de Estratégias Empresariais Integradas do PEDIP II possam beneficiar dos incentivos previstos no âmbito deste regime.

Considerando que se trata de um sector em reestruturação e que, em conformidade com a política industrial definida, há que proporcionar aos promotores de projectos que se inserem no referido sector possibilidades de os desenvolverem, não defraudando, assim, as legítimas expectativas que lhes foram criadas.

Nestes termos, determino:

1 — É reaberta a admissão de candidaturas a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 548/94, de 29 de Julho, do Regime de Apoio à Realização de Estratégias Empresariais Integradas do SINDEPEDIP para os projectos promovidos por empresas que exercem a actividade da cristalaria, incluída na subclasse 26132 da CAE — Rev. 2/93, a que se referem a Portaria n.º 934/94, de 21 de Outubro, e o Despacho Normativo n.º 763/94, de 12 de Novembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação e mantém-se em vigor até 31 de Dezembro de 1997.

13 de Julho de 1997. — O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus*.

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio e Turismo

Despacho n.º 4842/97 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro (Lei Orgânica do XIII Governo Constitucional), e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia, pelo seu despacho de delegação de poderes n.º 170/96, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1997, subdelego:

1.1 — No presidente da comissão administrativa do Fundo de Turismo a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar licenças sem vencimento por um ano, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 73.º e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- b) Autorizar licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessa situação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e dos artigos 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- c) Determinar a prestação de trabalho extraordinário, previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma legal;
- d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no estrangeiro;
- e) Nomear em regime de substituição pessoal dirigente, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e pessoal de chefia, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dar por findas as respectivas situações;
- f) Aprovar os programas das provas de conhecimento de concursos de pessoal nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
- g) Autorizar a equiparação a bolsheiro no País ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- h) Empossar vice-presidentes, directores de serviço, chefes de divisões e dirigentes equiparados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- i) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, sem a faculdade de subdelegar nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;
- j) Nomear o pessoal do quadro, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio;
- l) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das não remuneradas previstas no n.º 6 do mesmo artigo;
- m) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas ao Fundo de Turismo;
- n) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes.

1.2 — Na comissão administrativa do Fundo de Turismo a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar as despesas com obras, aquisições de bens e serviços até ao limite de 40 000 contos, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, desde que precedidas de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação;
- b) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com utilização dos procedimentos por negociação com ou sem publicação de anúncio, até ao mesmo limite de 20 000 contos, bem como dispensar a realização dos concursos e a celebração de contrato escrito até ao mesmo limite, nos termos do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- c) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com dispensa dos concursos referidos na alínea a) e de procedimento por negociação, com ou sem publicação prévia de anúncio, até ao limite de 12 000 contos, bem como dispensar o respectivo procedimento e a celebração de contrato

escrito, até ao mesmo limite, nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 55/95 e do artigo 8.º do mesmo diploma;

- d) Autorizar a realização de despesas ocasionais de representação dos serviços, quer no âmbito da recepção e acompanhamento de entidades estrangeiras que se desloquem a Portugal quer por ocasião de realização de acções a nível nacional e a nível internacional, e ainda em casos especiais de reconhecido interesse para o Fundo de Turismo;
- e) Constituir fundos de maneo para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 519/M/79, de 28 de Dezembro, e outros abonos em numerário ou espécie;
- f) Prorrogar o prazo para a realização material e financeira de projectos de investimento seleccionados no âmbito do Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT I), nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 9.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 70/91, de 28 de Janeiro;
- g) Prorrogar o prazo para celebração de contrato e para realização material e financeira de projectos de investimento seleccionados no âmbito do Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT II), nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6, respectivamente, do artigo 7.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 973/92, de 13 de Outubro;
- h) Prorrogar o prazo para a realização material e financeira de projectos de investimento seleccionados no âmbito do Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT III), nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 486/94, de 4 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que no âmbito das competências ora subdelegadas, quer pelo presidente da comissão administrativa do Fundo de Turismo, no âmbito do n.º 1.1, quer por aquela comissão administrativa, no âmbito do n.º 1.2.

10 de Julho de 1997. — O Secretário de Estado do Comércio e Turismo, *Jaime Serrão Andrez*.

Despacho n.º 4843/97 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro (Lei Orgânica do XIII Governo Constitucional), e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia, pelo seu despacho de delegação de poderes n.º 170/96, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1997, subdelego no inspector-geral de Jogos os seguintes poderes, no âmbito das atribuições da Inspeção-Geral de Jogos:

- a) Autorizar as despesas com obras, aquisições de bens e serviços até ao limite de 40 000 contos, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, desde que precedidas de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação;
- b) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com utilização dos procedimentos por negociação e com ou sem publicação de anúncio, até ao limite de 20 000 contos, bem como dispensar a realização dos concursos, e a celebração de contrato escrito até ao mesmo limite, nos termos do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- c) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com dispensa dos concursos referidos na alínea a) e de procedimento por negociação, com ou sem publicação prévia de anúncio, até ao limite de 12 000 contos, bem como dispensar o respectivo procedimento, e a celebração de contrato escrito nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março e do artigo 8.º do mesmo diploma;
- d) Autorizar o pagamento de encargos relativos a anos anteriores, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto;
- e) Aprovar as minutas dos contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços referidos no artigo 13.º, representar o Estado na outorga desses contratos e designar o funcionário que irá como representante, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- f) Autorizar a realização de despesas ocasionais de representação dos serviços, quer no âmbito da recepção e acompanhamento de entidades estrangeiras que se desloquem a Portugal quer por ocasião de realização de acções a nível nacional

e a nível internacional, e ainda em casos especiais de reconhecido interesse para a Inspeção-Geral de Jogos;

- g) Autorizar licenças sem vencimento por um ano, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 73.º e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- h) Autorizar licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessa situação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e dos artigos 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- i) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, sem a faculdade de subdelegar, nos termos do artigo 17.º de Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;
- j) Determinar a prestação de trabalho extraordinário, previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma legal;
- l) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no estrangeiro;
- m) Empossar os subinspectores-gerais, directores de serviço e chefes de divisão ou equiparados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- n) Nomear em regime de substituição pessoal dirigente, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e pessoal de chefia, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dar por findas as respectivas situações;
- o) Nomear o pessoal do quadro, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio;
- p) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das não remuneradas previstas no n.º 6 do mesmo artigo;
- q) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Inspeção-Geral de Jogos;
- r) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes;
- s) Constituir fundo de maneo para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro, e outros abonos em numerário ou espécie;
- t) Aprovar os programas das provas de conhecimento de concursos de pessoal, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.
- u) Autorizar a equiparação a bolsheiro no País ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- v) Autorizar a transferência para terceiros as actividades que constituem obrigações contratuais das concessionárias das zonas de jogo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro;
- x) Autorizar o encerramento dos casinos, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, nos dias de sexta-feira, 1 de Maio, 25 de Abril e 25 de Dezembro, sob proposta dos concessionários, ouvidas as estruturas representativas dos trabalhadores;
- z) Autorizar ou ordenar, quando circunstâncias especiais o justificarem, a suspensão por período determinado do funcionamento das salas de jogos, ou outras dependências ou anexas dos casinos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro;
- aa) Autorizar a atribuição da direcção das salas de jogos a um adjunto da direcção do casino, nos termos do n.º 1 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro;
- ab) Autorizar a prorrogação dos prazos estabelecidos para as empresas concessionárias das zonas de jogo apresentarem estudos e projectos que não envolvam alteração dos prazos estabelecidos das obras a que respeitem;
- ac) Autorizar os concessionários das zonas de jogo do Estoril, Espinho e da Póvoa de Varzim a efectuar a dedução prevista, respectivamente, na alínea d) do n.º 1 do Decreto Regulamentar n.º 56/84, de 9 de Agosto, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 29/88, de 3 de Agosto, com observância do disposto no despacho conjunto dos Secretários de Estado das Obras Públicas e do Turismo de 28 de Fevereiro de 1992;

- ad) Adjudicar provisoriamente a concessão de exploração de salas de jogo do bingo, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 7.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro;
- ae) Outorgar, em representação do Governo, nos contratos de concessão de exploração de salas de jogo do bingo;
- af) Determinar a perda de cauções prestadas por concessionários da exploração de salas de jogo do bingo, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 10.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro;
- ag) Autorizar o encerramento das salas de jogo do bingo por determinado período de tempo, ou em alguns dias da semana, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro;
- ah) Rescindir contratos de concessão de exploração de salas de jogo do bingo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 40.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro;
- ai) Autorizar, a pedido fundamentado dos concessionários, a transferência de salas do bingo para local diferente daquele onde se encontram instaladas.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que no âmbito das competências ora subdelegadas tenham sido praticados pelo inspector-geral de Jogos.

10 de Julho de 1997. — O Secretário de Estado do Comércio e Turismo, *Jaime Serrão Andrez*.

Despacho n.º 4844/97 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro (Lei Orgânica do XIII Governo Constitucional), e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia, pelo seu despacho de delegação de poderes n.º 170/96, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1997, subdelego no director-geral do Turismo os seguintes poderes, no âmbito das atribuições da Direcção-Geral do Turismo:

- a) Autorizar as despesas com obras, aquisições de bens e serviços até ao limite de 40 000 contos, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, desde que precedidas de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação;
- b) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com utilização dos procedimentos por negociação com ou sem publicação de anúncio, até ao limite de 20 000 contos, bem como dispensar a realização dos concursos e a celebração de contrato escrito até ao mesmo limite, nos termos do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- c) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com dispensa dos concursos referidos na alínea a) e de procedimento por negociação, com ou sem publicação prévia de anúncio, até ao limite de 12 000 contos, bem como dispensar o respectivo procedimento, e a celebração de contrato escrito até ao mesmo limite, nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e 8.º do mesmo diploma;
- d) Aprovar as minutas dos contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços, representar o Estado na outorga desses contratos e designar o funcionário que irá como representante, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- e) Autorizar a realização de despesas ocasionais de representação dos serviços, quer no âmbito da recepção e acompanhamento de entidades estrangeiras que se desloquem a Portugal quer por ocasião de realização de acções a nível nacional e a nível internacional, e ainda em casos especiais de reconhecido interesse para a Direcção-Geral do Turismo;
- f) Autorizar licenças sem vencimento por um ano, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 73.º e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- g) Autorizar licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessa situação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e dos artigos 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- h) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, sem a faculdade de subdelegar, nos termos do artigo 17.º de Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;
- i) Determinar a prestação de trabalho extraordinário, previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma legal;

- j) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no estrangeiro;
- l) Empossar os subdirectores-gerais, directores de serviço e chefes de divisão, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- m) Nomear em regime de substituição pessoal dirigente, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e pessoal de chefia, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dar por findas as respectivas situações;
- n) Nomear o pessoal do quadro, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio;
- o) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/89, de 17 de Outubro, bem como das não remuneradas previstas no n.º 6 do mesmo artigo;
- p) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Direcção-Geral do Turismo;
- q) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes;
- r) Constituir fundo de maneiço para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro, e outros abonos em numerário ou espécie;
- s) Autorizar a equiparação a bolsheiro no País ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- t) Aprovar os programas das provas de habilitação de concursos de pessoal, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que no âmbito das competências ora subdelegadas tenham sido praticados pelo director-geral do Turismo.

10 de Julho de 1997. — O Secretário de Estado do Comércio e Turismo, *Jaime Serrão Andrez*.

Despacho n.º 4845/97 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro (Lei Orgânica do XIII Governo Constitucional) e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia, pelo seu despacho de delegação de poderes n.º 170/96, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1997, subdelego no director do Instituto Nacional de Formação Turística os seguintes poderes, no âmbito das atribuições do Instituto Nacional de Formação Turística:

- a) Autorizar as despesas com obras, aquisições de bens e serviços, até ao limite de 20 000 contos, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, desde que precedidas de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação;
- b) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com utilização dos procedimentos por negociação com ou sem publicação de anúncio, até ao limite de 12 000 contos, bem como dispensar a realização dos concursos e a celebração de contrato escrito, até ao mesmo limite, nos termos do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- c) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com dispensa dos concursos referidos na alínea a) e de procedimento por negociação, com ou sem publicação prévia de anúncio, até ao limite de 8 000 contos, bem como dispensar o respectivo procedimento, e a celebração de contrato escrito, até ao mesmo limite, nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e no artigo 8.º do mesmo diploma;
- d) Aprovar as minutas dos contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços referidos no artigo 13.º, representar o Estado na outorga desses contratos e designar o funcionário que irá como representante, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

- e) Autorizar a realização de despesas ocasionais de representação dos serviços, quer no âmbito da recepção e acompanhamento de entidades estrangeiras que se desloquem a Portugal, quer por ocasião de realização de acções a nível nacional e a nível internacional, e ainda em casos especiais de reconhecido interesse para a direcção do Instituto Nacional de Formação Turística;
- f) Autorizar licenças sem vencimento por um ano, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 73.º e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- g) Autorizar licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessa situação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e dos artigos 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro.
- h) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, sem a faculdade de subdelegar, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;
- i) Determinar a prestação de trabalho extraordinário, previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma legal;
- j) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no estrangeiro;
- l) Empossar os subdirectores-gerais, directores de serviço e chefes de divisão ou equiparados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- m) Nomear em regime de substituição pessoal dirigente, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e pessoal de chefia, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dar por findas as respectivas situações;
- n) Nomear o pessoal do quadro, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio;
- o) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das não remuneradas previstas no n.º 6 do mesmo artigo;
- p) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas ao Instituto Nacional de Formação Turística;
- q) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes;
- r) Constituir fundos permanentes para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro, e outros abonos em numerário ou espécie;
- s) Autorizar a equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- t) Aprovar os programas das provas de conhecimento de cursos de pessoal, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que no âmbito das competências ora subdelegadas tenham sido praticados pelo director do Instituto Nacional de Formação Turística.

10 de Julho de 1997. — O Secretário de Estado do Comércio e Turismo, *Jaime Serrão Andrez*.

Despacho n.º 4846/97 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro (Lei Orgânica do XIII Governo Constitucional) e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia, pelo seu despacho de delegação de poderes n.º 170/96, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1997, subdelego no inspector-geral das Actividades Económicas os seguintes poderes, no âmbito das atribuições da Inspeção-Geral das Actividades Económicas:

- a) Autorizar as despesas com obras, aquisições de bens e serviços, até ao limite de 40 000 contos, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º

- do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, desde que precedidas de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação;
- b) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com utilização dos procedimentos por negociação com ou sem publicação de anúncio, até ao limite de 20 000 contos, bem como dispensar a realização dos concursos e a celebração de contrato escrito, até ao mesmo limite, nos termos do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- c) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com dispensa dos concursos referidos na alínea a) e de procedimento por negociação, com ou sem publicação prévia de anúncio, até ao limite de 12 000 contos, bem como dispensar o respectivo procedimento, e a celebração de contrato escrito, até ao mesmo limite, nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 8.º do mesmo diploma;
- d) Aprovar as minutas dos contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços referidos no artigo 13.º, representar o Estado na outorga desses contratos e designar o funcionário que irá como representante, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- e) Autorizar a realização de despesas ocasionais de representação dos serviços, quer no âmbito da recepção e acompanhamento de entidades estrangeiras que se desloquem a Portugal quer por ocasião de realização de acções a nível nacional e a nível internacional, e ainda em casos especiais de reconhecido interesse para a Inspeção-Geral das Actividades Económicas;
- f) Autorizar licenças sem vencimento por um ano, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 73.º e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- g) Autorizar licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessa situação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e dos artigos 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- h) Autorizar a celebração de contratos de tarefas e avença, sem faculdade de subdelegar, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;
- i) Determinar a prestação de trabalho extraordinário, previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma legal;
- j) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no estrangeiro;
- l) Empossar os subinspectores-gerais, directores de serviço e chefes de divisão, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- m) Nomear em regime de substituição pessoal dirigente, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e pessoal de chefia, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dar por findas as respectivas situações;
- n) Nomear o pessoal do quadro, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio;
- o) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das não remuneradas previstas no n.º 6 do mesmo artigo;
- p) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Inspeção-Geral das Actividades Económicas;
- q) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes;
- r) Constituir fundos permanentes para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro, e outros abonos em numerário ou espécie;
- s) Autorizar a equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- t) Aprovar os programas das provas de conhecimento de cursos de pessoal, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que no âmbito das competências ora subdelegadas tenham sido praticados pelo inspector-geral das Actividades Económicas.

10 de Julho de 1997. — O Secretário de Estado do Comércio e Turismo, *Jaime Serrão Andrez*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 602/97. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 7 de Junho de 1997, o despacho n.º 1787/97 (2.ª série), em que é aprovado em anexo o Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e de Consultor Jurídico da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, rectifica-se que onde se lê:

«Ao abrigo do n.º 10 [...] do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho [...]

Artigo 4.º

Programa do estágio

O estágio abrangerá [...] nas áreas de inspecção processual, saúde pública, agronomia [...]

Artigo 12.º

Cessação antecipada do estágio

1 — [...]

b) A manifesta [...] constatada pelo responsável ao serviço onde decorrer o estágio [...]

Artigo 16.º

Relatório final de estágio

1 — Findo o estágio [...] nos termos e prazos estabelecidos no guião [...]

4 — A não apresentação do relatório final, nos termos e prazos referidos no n.º 1 [...]

deve ler-se:

«Ao abrigo do n.º 10 [...] do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho [...]

Artigo 4.º

Programa do estágio

O estágio abrangerá [...] nas áreas de inspecção e investigação processual, saúde pública, agronomia [...]

Artigo 12.º

Cessação antecipada do estágio

1 — [...]

b) A manifesta [...] constatada pelo responsável do serviço onde decorrer o estágio [...]

Artigo 16.º

Relatório final de estágio

1 — Findo o estágio [...] nos termos e prazo estabelecidos no guião [...]

4 — A não apresentação do relatório final, nos termos e prazo referidos no n.º 1 [...]

12 de Junho de 1997. — O Secretário-Geral, *Hélder Oliveira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 4847/97 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Maio de 1997 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:

Nomeados, em comissão de serviço, para exercerem os cargos de chefes de divisão, os funcionários abaixo mencionados, no

quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral (DRABL), por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 19 de Maio de 1997:

Licenciado em Direito David Rosa Coimbra, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de José Falcão — chefe da Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos.

Licenciado em Ciências Sociais e Política Ultramarina José Alberto Rasteiro Magalhães Castela, assessor do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental.

Licenciado em Engenharia Electrotécnica (ramo de Informática) Gilberto José Neto, técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Organização e Informática.

Licenciada em Ciências Político-Sociais Maria de Lourdes Pinguinha Gonçalves de Canha Sobral, assessora principal do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas.

Licenciado em Agronomia Jorge Luís Marques Gomes, técnico superior principal do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Estudos.

Licenciado em Agronomia Eugénio Manuel Lopes Rangel, técnico superior principal do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Programação, Recolha e Tratamento de Dados.

Licenciada em Ciências Biológicas Maria Lisete Henriques Gonçalves, assessora principal do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Protecção das Culturas.

Licenciado em Agronomia Carlos Alberto Mercês de Melo Alarcão e Silva, técnico superior principal do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Produção Agrícola.

Licenciado em Medicina Veterinária José Luís Cabral de Almeida, assessor principal do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Produção Animal.

Licenciado em Agronomia Carlos José Vasconcelos Aires, assessor principal do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo.

Licenciada em Agronomia Maria Fernanda Pinto Fernandes Ladeira, assessora principal do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Qualificação Profissional.

Licenciado em Agronomia António Luís Esteves Loureiro Hortas, assessor do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Infra-Estruturas Rurais, Hidráulica, Engenharia Agrícola e Ambiente.

Licenciado em Agronomia António Jorge Baptista Rodrigues Pereira, assessor do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Vegetal.

Licenciada em Medicina Veterinária Filomena Maria Lopes Amaro Ramalho, técnica superior de 2.ª classe do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Animal.

Licenciado em Agronomia Mário João Ribeiro da Silva, técnico superior principal, do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Ajudas à Produção e ao Rendimento.

Licenciado em Silvicultura Octávio Matos Serrenho Ferreira, assessor do quadro do ex-Instituto Florestal — chefe da Divisão de Valorização do Património Florestal.

Licenciado em Silvicultura Sebastião Carlos Nunes Alves, técnico superior de 1.ª classe do quadro do ex-Instituto Florestal — chefe da Divisão de Protecção e Conservação Florestal.

Engenheiro técnico agrário Delfim Martins Portugal, técnico especialista do quadro do ex-Instituto Florestal — chefe da Divisão de Caça e Pesca nas Águas Interiores.

Licenciado em Medicina Veterinária Joaquim Miguel Calhau Barrocas, médico veterinário municipal assessor do quadro da Câmara Municipal de Arraiolos — chefe da Divisão de Intervenção Veterinária de Aveiro.

Licenciada em Medicina Veterinária Ana Paula Pais Madeira, técnica superior principal do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Intervenção Veterinária de Coimbra.

Licenciado em Medicina Veterinária Luís Henriques Pereira Braz Marques, técnico superior principal do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Intervenção Veterinária de Viseu.

Licenciado em Medicina Veterinária José Francisco Guiomar, assessor principal do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Intervenção Veterinária de Leiria.

Licenciado em Agronomia Fernando Jorge Soares de Figueiredo, assessor do quadro da DRABL — chefe da Divisão de Controlo Fitossanitário.

Engenheiro técnico agrário Manuel Francisco da Costa, técnico especialista principal do quadro da DRABL — supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Pinhal e Beira Serra.

Engenheiro técnico agrário Manuel Bernardo Pinheiro Duarte, técnico principal do quadro do ex-Instituto Florestal — supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Baixo Vouga.

Engenheiro técnico agrário António Cândido Alves, técnico especialista do quadro da DRABL — supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Litoral.

Licenciado em Agronomia Francisco Reinaldo de Menezes Correia, técnico superior principal do quadro da DRABL — supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Dão e Lafões.

(Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 1997. — Pelo Director Regional, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação

Despacho n.º 4848/97 (2.ª série). — No ano lectivo 1996-1997 foi lançado, no âmbito do Departamento da Educação Básica, o processo de reflexão participada sobre currículos do ensino básico, envolvendo todos os estabelecimentos de ensino dos vários ciclos que integram o ensino básico.

Um dos aspectos mais importantes deste projecto tem sido o envolvimento das escolas e a manifestação de uma capacidade colectiva de identificação sistemática dos problemas com que se defrontam nos domínios da gestão do currículo, acompanhada do desejo de construção de mudanças efectivas.

No sentido de apoiar as escolas na construção da sua autonomia, é necessário criar condições para a realização de uma gestão flexível do currículo nacional, em função dos contextos em que se encontram inseridas.

Reveste-se, pois, do maior interesse, a partir de experiências já realizadas, mobilizar um conjunto de escolas que se encontrem em condições de ensaiar caminhos próprios no âmbito da gestão flexível do currículo.

Assim, no âmbito do desenvolvimento do processo de reflexão participada sobre currículos do ensino básico e ao abrigo do disposto nos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/89, de 3 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — Serão celebrados protocolos entre o Departamento de Educação Básica e os estabelecimentos de ensino, após parecer das respectivas direcções regionais de educação, para o desenvolvimento de projectos de gestão flexível dos currículos do ensino básico, nos termos constantes do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — O desenvolvimento de projectos de gestão curricular flexível inicia-se no ano lectivo de 1997-1998 com um conjunto de estabelecimentos de ensino, cuja lista será divulgada no início do mês de Setembro, devendo, por regra, prosseguir no ano lectivo seguinte.

3 — O desenvolvimento dos projectos será objecto de avaliação permanente, em termos a definir pelas partes envolvidas, devendo ser sempre salvaguardados os legítimos direitos dos alunos e das respectivas famílias no sentido de lhes ser assegurada a indispensável qualidade educativa das aprendizagens realizadas.

4 — É criado um conselho de acompanhamento do desenvolvimento dos projectos de gestão curricular flexível, presidido pela directora do Departamento da Educação Básica e composto pelos seguintes membros:

Dois representantes do Departamento da Educação Básica;
Um representante do Instituto de Inovação Educacional;
Um representante da Inspeção-Geral de Educação;
Um representante de cada uma das direcções regionais de educação;

Dois representantes dos estabelecimentos de ensino envolvidos no processo de gestão curricular flexível;

Três especialistas de reconhecida competência nos domínios do desenvolvimento curricular e da organização e gestão da formação de professores.

4.1 — Ao conselho de acompanhamento compete, nomeadamente:

Propor orientações pedagógicas e metodológicas para o desenvolvimento dos projectos;

Sistematizar os dados recolhidos a partir das experiências desenvolvidas pelos estabelecimentos de ensino e elaborar um relatório anual;

Promover, por todos os meios considerados adequados, a troca de informação entre as diferentes experiências e a sua divulgação.

7 de Julho de 1997. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

ANEXO

1 — A organização de projectos de gestão curricular flexível é da iniciativa de estabelecimentos de ensino públicos ou particulares ou cooperativos com autonomia ou paralelismo pedagógico do 1.º ciclo e dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, bem como do ensino secundário que leccionam o 3.º ciclo do ensino básico.

2 — Os estabelecimentos de ensino enviam os projectos de gestão curricular flexível às respectivas direcções regionais de Educação, as quais, após apreciação, os remetem para aprovação ao Departamento da Educação Básica.

3 — A apresentação de projectos de gestão flexível do currículo deve ser acompanhada por um quadro justificativo do interesse do estabelecimento de ensino no desenvolvimento do projecto, considerando, designadamente, os seguintes itens:

3.1 — Definição sumária do entendimento do estabelecimento de ensino em matéria de gestão flexível do currículo;

3.2 — Listagem dos principais problemas detectados, nomeadamente no domínio das aprendizagens dos alunos, e identificação das potencialidades do projecto para a construção de soluções que visem a respectiva superação;

3.3 — Identificação de necessidades decorrentes do desenvolvimento do projecto, designadamente nos domínios da formação de professores, dos constrangimentos legais da gestão de horários e de espaços, do cumprimento de programas e dos materiais de apoio;

3.4 — Indicação do grau e amplitude do envolvimento do estabelecimento ou estabelecimentos de ensino na tomada de decisão de desenvolvimento do projecto, considerando, nomeadamente, as seguintes situações:

- a) Implicação de toda a escola;
- b) Implicação de um ciclo de escolaridade;
- c) Implicação de um ano de escolaridade;
- d) Implicação de uma turma;

3.5 — Indicação do tipo de envolvimento pretendido, segundo a organização curricular vigente, com expressa referência às disciplinas e áreas disciplinares abrangidas pelo projecto;

3.6 — Indicação do grau de implicação, total ou parcial, do corpo docente do estabelecimento de ensino;

3.7 — Indicação dos procedimentos informativos e de consulta dos pais e encarregados de educação, designadamente através da respectiva associação, acerca dos objectivos, natureza e organização do projecto de gestão flexível do currículo, bem como da sua implicação no acompanhamento e avaliação do processo;

3.8 — Explicitação do processo de tomada de decisão respeitante ao desenvolvimento do projecto da gestão flexível do currículo, considerando, nomeadamente:

- a) Decisão do órgão de gestão, após consulta ao órgão pedagógico;
- b) Deliberação do órgão pedagógico, após discussão nas estruturas de orientação educativa e nos departamentos curriculares/grupos disciplinares, assumida pelo órgão de gestão;

3.9 — Identificação da equipa responsável pelo desenvolvimento do projecto, bem como do respectivo coordenador;

3.10 — Indicação de outros parceiros que o estabelecimento de ensino considere pertinente implicar no projecto, nomeadamente autarquias locais, associações e empresas.

4 — O processo de análise dos projectos apresentados pelos estabelecimentos de ensino obedece a critérios gerais que devem contemplar, pelo menos, os seguintes requisitos:

- a) Integração do projecto de gestão curricular flexível no projecto educativo do estabelecimento de ensino;
- b) Respeito pelas finalidades e pelos objectivos dos programas em vigor, com definição de possibilidades de convergência transversal das aprendizagens nas várias disciplinas, de racionalização da sua gestão intrínseca e da articulação entre os diferentes ciclos, adoptando, sempre que possível e desejável, estruturas de trabalho colegial entre os professores;
- c) Identificação do processo, visando a definição de aprendizagens nucleares por ano de escolaridade, disciplina ou área disciplinar, bem como da respectiva progressão e articulação horizontal e vertical, tendo por base um referencial específico, designadamente os documentos de trabalho divulgados pelo Departamento da Educação Básica, no âmbito do processo de reflexão participada sobre os currículos do ensino básico;
- d) Organização do trabalho segundo formas diversificadas de registo, de divulgação e de avaliação do desenvolvimento do projecto, envolvendo no debate os professores e os pais, bem como outros intervenientes no processo educativo, quer da própria escola quer de outras escolas da respectiva área pedagógica;
- e) Articulação do desenvolvimento do projecto com outras entidades, nomeadamente centros de formação das associações

de escolas e instituições de ensino superior, para suporte documental e organização de seminários, debates e acções de formação estruturados em torno das concepções de currículo e desenvolvimento curricular e das necessidades emergentes no decorrer do processo;

- f) Existência de uma proposta de estrutura organizacional que contemple, entre outros aspectos, as necessidades de reformulação da gestão dos tempos e dos espaços das aprendizagens, de acordo com o projecto de gestão curricular, sem alteração das cargas horárias globais definidas a nível central.

Inspeção-Geral da Educação

Delegação Regional de Lisboa

Aviso n.º 4161/97 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisada a professora Maria Amélia Mendes de Barros Dias, com última residência conhecida na Rua de Timor, lote 116, 1.º, direito, Olival de Basto, 2675 Odivelas, de que contra ela está a correr seus trâmites um processo disciplinar, com o n.º 1669/DRL/97, sendo igualmente por esta via citada para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o processo no gabinete do conselho directivo da Escola E. B. 2,3 de D. Martinho Vaz de Castelo Branco, na Póvoa de Santa Iria, nas horas normais de expediente.

3 de Julho de 1997. — O Delegado Regional, *Armando Gama*.

Instituto Politécnico de Aveiro

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Edital n.º 333/97. — Joaquim José da Cunha, professor auxiliar e presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, no uso de competência delegada no n.º 1.5 do despacho n.º 16/XIII/SEES/95 e no despacho n.º 2-XIII/SEES/96, respectivamente de 7 de Dezembro de 1995 e de 4 de Janeiro de 1996, faz saber, por indigitação do conselho científico, que o júri do concurso de provas públicas para provimento de dois lugares de professor-adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, na área científica de Direito, aberto pelo edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 1995, é constituído como abaixo se indica:

Presidente — Joaquim José da Cunha, presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro.

Vogais:

Prof. Doutor Jorge Manuel Coutinho de Abreu, professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos, professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Vital Martins Moreira, professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

António Rocha Dias de Andrade, professor-adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro.

9 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

Instituto Politécnico de Beja

Aviso n.º 4162/97 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final do concurso documental para o recrutamento de um professor-adjunto na área científica de Análise Textual, Geral e Literária para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 16 de Agosto de 1996, se encontra afixada nesta Escola, na Rua de Pedro Soares, 7800 Beja, onde poderá ser consultada nas horas de expediente.

10 de Julho de 1997. — Pela Presidente do Instituto, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto Politécnico de Bragança

Serviços de Acção Social

Declaração n.º 139/97 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos por estes serviços às Associações de Estudantes e Tuna do Instituto Politécnico de Bragança para actividades desportivas e culturais:

Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária — 500 000\$;

Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação — 187 757\$;

Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — 500 000\$;

Tuna Universitária de Bragança — 212 243\$.

8 de Julho de 1997. — O Administrador, *Oswaldo Adérito Régua*.

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Aviso n.º 4163/97 (2.ª série). — De acordo com o determinado no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para recrutamento de assistente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, para a área científica de Engenharia Civil, cujo edital saiu no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 7 de Maio de 1997, se encontra afixada na sede do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista poderá ser interposto recurso no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

9 de Julho de 1997. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos*.

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior Agrária

Aviso n.º 4164/97 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr. Carlos César Coelho Viana Ramos:

Doutor Manuel Fernando de Miranda Páscoa — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 8 de Junho de 1997. (Não carece de visto.)

10 de Julho de 1997. — O Presidente, *Carlos Viana Ramos*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 4849/97 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Junho de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

Assistente do 1.º triénio Paulo José Gameiro Pereirinha — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 2 a 5 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fresco Tavares de Pina*.

Despacho n.º 4850/97 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Junho de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

Equiparado a professor-adjunto mestre Amâncio Carlos Santos — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 23 a 26 de Agosto de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fresco Tavares de Pina*.

Instituto Politécnico de Portalegre

Serviços Centrais

Aviso n.º 4165/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de candidatas ao concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo além do quadro de pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1997, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os candidatos podem recorrer para a entidade competente no prazo de oito dias a contar da data da afixação da lista.

11 de Julho de 1997. — O Vice-Presidente, *Nuno Oliveira*.

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Gestão

Despacho n.º 4851/97 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 40.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no n.º 1 do artigo 34.º e no artigo 54.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, no n.º 1 do artigo 1.º e nos artigos 28.º, 29.º e 30.º dos Estatutos da Escola Superior de Gestão de Santarém e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Escola Superior de Gestão de Santarém, na reunião de 17 de Abril de 1997, deliberou, por unanimidade, efectuar as seguintes delegações de competências:

1 — No presidente do conselho administrativo, engenheiro Manuel António Gonçalves Ramos — autorizar despesas com a aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros e serviços até 500 000\$ e com a adjudicação de obras até 1 000 000\$, sendo, no entanto, apresentada informação sobre as autorizações concedidas neste âmbito nas reuniões do conselho administrativo, que será substituído nos impedimentos pelo vogal do conselho administrativo mestre Emílio Manuel Quental Mateus.

2 — No secretário da Escola, Dr. Francisco Saramago Beirante — autorizar a realização de despesas com aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros e serviços, bem como a adjudicação de obras, até 100 000\$, sendo, no entanto, apresentada informação sobre as autorizações concedidas neste âmbito nas reuniões do conselho administrativo.

3 — O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelos elementos do conselho administrativo nas matérias delegadas desde 16 de Abril do corrente ano até à presente data.

10 de Julho de 1997. — Pelo Conselho Administrativo, o Presidente, *Manuel Ramos*.

Instituto Politécnico de Viseu

Aviso n.º 4166/97 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de quatro vagas de tesoureiro em regime de comissão de serviço extraordinária do Instituto Politécnico de Viseu — Serviços Centrais, Escola Superior de Tecnologia, Escola Superior de Educação e Serviços de Acção Social —, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 1997, de que a respectiva lista de classificação final, homologada por despacho de 10 de Julho de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra afixada.

11 de Julho de 1997. — O Presidente do Júri de Concurso, *António Soares de Sousa*.

Editais n.º 334/97. — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital, se encontra aberto concurso de provas públicas, nos termos e ao abrigo dos artigos 6.º, 15.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para recrutamento de um professor-coordenador para

a área científica de Matemática, especialidade de Álgebra, para a Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que preencham os requisitos exigidos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Os critérios de ordenação terão em conta o mérito científico, a capacidade e experiência pedagógicas e a respectiva relevância para a área e especialidade a que concorrem, a disponibilidade de trabalho e de fixação na região e a adequação dos seus perfis profissionais aos objectivos e necessidades da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu. São condições preferenciais o trabalho de investigação realizado em Álgebra no campo da teoria de categorias.

4 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, quando tal for considerado necessário.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos, originais ou autenticados nos termos da lei:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado e atestado referidos no Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- f) Certidões de habilitações académicas, de mestrado e licenciatura, com discriminação das disciplinas frequentadas e das classificações obtidas;
- g) Documento comprovativo de satisfazerem uma das condições referidas no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico;
- i) Três exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico;
- j) Três exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo daquelas.

Dos requerimentos, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, deverão constar ainda os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão e residência.

Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Viseu estão dispensados de entregar os documentos que se encontrem no seu processo individual, devendo declarar tal facto nos requerimentos atrás mencionados.

7 — O não cumprimento estrito do estipulado no presente edital implica a eliminação do candidato.

8 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, ao cuidado do júri, para o Instituto Politécnico de Viseu, Rua de Maximiniano de Aragão, 3500 Viseu.

9 — Júri do concurso:

Presidente — Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Manuela Oliveira de Sousa Antunes Sobral, professora associada do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Prof.ª Doutora Maria Manuela Pinto Lopes Ribeiro Clementino, professora associada do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria Avelina Martins Rainho, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu

8 de Julho de 1997. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4167/97 (2.ª série). — Por despacho da Ministra da Saúde de 16 de Junho de 1997, foi homologado o contrato-programa que a seguir se publica, celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Centro e a Câmara Municipal da Figueira da Foz, com vista à cooperação técnica e financeira para a construção de um novo edifício destinado à extensão de saúde de Quiaios do Centro de Saúde da Figueira da Foz.

3 de Julho de 1997. — A Secretária-Geral, *Rita Magalhães Collaço*.

Contrato-programa

Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, é celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Centro, representada pelo presidente do conselho de administração, Dr. Júlio Pereira dos Reis, como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal da Figueira da Foz, representada pelo seu presidente, engenheiro Manuel Alfredo Aguiar de Carvalho, como segundo outorgante, um contrato-programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a cooperação técnica e financeira para a construção de um novo edifício destinado à extensão de Quiaios do Centro de Saúde da Figueira da Foz.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — Ao primeiro outorgante cabe financiar a construção através das verbas do PIDDAC e proceder à execução do empreendimento.
2 — Ao segundo outorgante cabe:

- a) Disponibilizar o terreno necessário e adequado à construção do edifício;
- b) Construir os arruamentos públicos de acesso e infra-estruturas gerais primárias, até ao limite do terreno (abastecimento de água, esgotos e electricidade).

Cláusula 3.ª

Execução da obra

1 — Para efeito de coordenação e acompanhamento das obras, deve ser constituída uma comissão composta por um representante do segundo outorgante e um representante do primeiro outorgante através da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

2 — A comissão constituída nos termos do número anterior deve emitir parecer quanto a reclamações, prorrogações, revisões, alterações e rescisões no âmbito da empreitada da construção do edifício.

Cláusula 4.ª

Fiscalização da obra

A comissão referida na cláusula anterior fiscalizará as obras e procederá à conferência da facturação em função dos autos de medição apresentados.

Cláusula 5.ª

Do terreno e do imóvel

1 — A disponibilização do terreno referida na cláusula 2.ª será feita por doação ao primeiro outorgante.

2 — A doação fica sujeita a reversão para o segundo outorgante, caso o centro de saúde não seja construído no prazo de três anos a contar da data da escritura de doação ou caso venha a ser dada ao edifício ali construído outra finalidade diferente fora do âmbito da saúde pública.

3 — A reversão incluirá também as construções nele existentes e não implicará o pagamento de qualquer indemnização, compensação ou mais-valia por parte do segundo outorgante.

4 — O edifício destinado ao centro de saúde será propriedade da Administração Regional de Saúde do Centro — Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Cláusula 6.ª

Casos omissos

Os casos omissos serão objecto de acordo entre os outorgantes.

16 de Junho de 1997. — O Primeiro Outorgante, *Júlio Pereira dos Reis*. — O Segundo Outorgante, *Manuel Alfredo Aguiar de Carvalho*.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Aviso n.º 4168/97 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica a lista dos candidatos aos quais foram concedidas equiparações a estágio na carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de farmácia, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, devidamente homologada por despacho ministerial de 1 de Julho de 1997:

Dr.^{as} Ana Paula Lopes Santos, Maria Helena Neto Lopes Duarte Chaves, Maria Helena Alves Farinha Martins, Teresa Alexandra Teixeira Almeida e Alexandra Maria da Costa Quintas.

9 de Julho de 1997. — A Directora-Geral, *Luísa Nascimento*.

Rectificação n.º 603/97. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 11 de Dezembro de 1996, rectifica-se que onde se lê «Ana Cristina Rodrigues Bizarro de Almeida» deve ler-se «Alexandra Cristina Rodrigues Bizarro de Almeida».

8 de Julho de 1997. — A Directora-Geral, *Luísa Nascimento*.

Rectificação n.º 604/97. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 1997, rectifica-se que onde se lê «Ana Cristina Rodrigues Bizarro de Almeida» e onde se lê «José Carlos Tavares Pinto Ribeiro» deve ler-se «João Carlos Tavares Pinto Ribeiro».

8 de Julho de 1997. — A Directora-Geral, *Luísa Nascimento*.

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Aviso n.º 4169/97 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para terceiro-oficial da carreira administrativa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 300 (suplemento), de 30 de Dezembro de 1995, (curso n.º 2).* — Pelo presente se informa que nesta data será afixada na sede desta Sub-Região de Saúde, sita na Avenida do Frei Amador Arrais, lote 2, a lista de classificação final do concurso em referência, devidamente homologada pelo presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo em 3 de Julho de 1997.

Da homologação da lista cabe recurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, considerando a nova redacção que lhe é conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 de Julho de 1997. — O Presidente do Júri, *João Manuel Calha da Fonseca*.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Aviso n.º 4170/97 (2.ª série). — Para conhecimento da interessada se informa que a lista classificativa do estágio para o ingresso na carreira técnica superior referente ao concurso externo de ingresso na carreira técnica superior (área de organização) aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1994, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 10 de Fevereiro de 1995, se encontra afixada na Administração Regional de Saúde do Algarve, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

2 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *José C. Correia Martins*.

Aviso n.º 4171/97 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados informa-se que a lista classificativa final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (área de higiene e saúde ambiental) para o Centro de Saúde de Portimão, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1997, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Algarve, Largo de São Pedro, 15, em Faro.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

9 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *José do Carmo Correia Martins*.

Aviso n.º 4172/97 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados informa-se que a lista classificativa final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (área de higiene e saúde ambiental) para a Sub-Região de Saúde de Faro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1997, e rectificado pelo *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 1997, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Algarve, Largo de São Pedro, 15, em Faro.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

9 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *José do Carmo Correia Martins*.

Aviso n.º 4173/97 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados informa-se que a lista classificativa final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (área de higiene e saúde ambiental) para o Centro de Saúde de Loulé, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1997, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Algarve, Largo de São Pedro, 15, em Faro.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

9 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *José do Carmo Correia Martins*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 4174/97 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para a categoria de motorista de ligeiros da carreira de motorista de ligeiros para o preenchimento de 12 vagas existentes nos quadros de pessoal da sede e centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Coimbra, aberto pelo aviso n.º 786/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 19 de Maio de 1997, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas instalações da Sub-Região de Saúde de Coimbra, sitas na Avenida de D. Afonso Henriques, 141, em Coimbra.

10 de Julho de 1997. — O Presidente do Júri, *José Emídio Santiago*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho n.º 4852/97 (2.ª série). — No uso da faculdade conferida por deliberação de 29 de Janeiro de 1997 e despacho da mesma data do conselho de administração e do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, respectivamente, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1997, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, decido subdelegar no chefe da Divisão de Cuidados de Saúde, Dr. António Manuel Neto Rodrigues, as competências constantes do n.º 2.1.16

do despacho n.º 1233/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de Junho de 1997.

11 de Julho de 1997. — A Coordenadora Sub-regional, *Maria Isabel Escudeiro dos Santos Aires*.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 4175/97 (2.ª série). — Para conhecimento da interessada, faz-se público que se encontra afixada na sede desta Sub-Região de Saúde, sita na Rua de Miguel Torga, 12-F, 5000 Vila Real, a lista da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e de saúde pública, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 7 de Maio de 1997, onde pode ser consultada.

5 de Junho de 1997. — O Coordenador Sub-Regional, *Mário Abílio Viana e Andrade Alves*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 4176/97 (2.ª série). — Concurso n.º 8/97 — técnico superior de 1.ª classe (serviço social). — Faz-se público que a lista de classificação final das candidatas admitidas ao concurso n.º 8/97 — técnico superior de 1.ª classe (serviço social) aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 1997, homologada pelo conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 8 de Julho de 1997, se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O prazo de oito dias úteis para interposição de eventuais recursos conta-se a partir da data do registo da comunicação a enviar aos candidatos aquando da publicação deste aviso no *Diário da República*, respeitada a dilação de três dias.

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, não houve lugar à audiência das interessadas.

8 de Julho de 1997. — A Administradora-Delegada, *Rosa Reis Marques*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Deliberação n.º 147/97. — O Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto, veio esclarecer, através do disposto no seu artigo 6.º, que os conselhos de administração dos hospitais detêm as competências legalmente atribuídas aos directores-gerais da administração central do Estado.

Nestes termos, o conselho de administração do Hospital de Curry Cabral delibera:

1 — Confirmar as delegações, subdelegações e autorizações concedidas ao administrador-delegado, Dr. Victor Manuel Mateus Ribeiro da Fonseca, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 5 de Abril de 1997.

2 — Ratificar todos os actos praticados pelo administrador-delegado desde a publicação do decreto-lei acima referido.

7 de Julho de 1997. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro

Aviso n.º 4177/97 (2.ª série). — Concurso n.º 17/95 — concurso institucional interno para o provimento de uma vaga de assistente hospitalar de cirurgia geral do quadro do pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro. — 1 — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro de 27 de Junho de 1997, após ter sido dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o n.º 33 da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, que regulamenta os concursos de provimento de lugares para assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 9 de Junho de 1995:

	Valores
1.º Dr. Ricardo Jorge Gomes Matos	17
2.º Dr. João António Fonseca Pereira	16,7

3.º Dr.ª Maria Teresa Jesus Vilhena Colaço	16,5
4.º Dr. José Domingos Sousa Lopes Vaz	16
5.º Dr. Francisco José Quadrada Prazeres Ferradosa	15,4
6.º Dr. Carlos Miguel Mendes Vitorino	15,1
7.º Dr.ª Isabel Marina Ferreira Paixão	15
8.º Dr.ª Maria de Lurdes Nobre Silva Furtado	14,1
9.º Dr.ª Maria José Conceição Robalo	14
10.º Dr. João Carlos Frota Carranca	13
11.º Dr. Fernando Gomes Pimentel	12,5

2 — Em conformidade com o disposto no n.º 34 do referido diploma, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos das candidaturas.

14 de Julho de 1997. — O Director de Serviços, *José Manuel Mota*.

Hospital de Garcia de Orta

Rectificação n.º 605/97. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1997, a p. 7552, o aviso n.º 2590/97, rectifica-se que onde se lê «Emília Conceição Nogueira de Andrade de Almeida Pinheiro» deve ler-se «Emília Conceição Nogueira de Almeida Pinheiro».

8 de Julho de 1997. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *António Nunes*.

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso n.º 4178/97 (2.ª série). — *Concurso para chefe de serviço de fisioterapia.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por autorização do conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida de 8 de Julho de 1997, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 289/93, de 13 de Março, na especialidade de fisioterapia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado e cessa com o preenchimento do mesmo.

3 — Requisito especial de admissão — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e possuir o grau de consultor.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo fixado.

4.3 — Requerimento tipo a utilizar:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida:

... (nome), nascido em .../.../..., residente em ..., código postal ..., telefone (...)., a exercer funções de ..., no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso para chefe de serviço de fisioterapia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

4,5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) implica a não admissão ao concurso.

4.6 — Dispensa de documentação:

4.6.1 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 4.4 do aviso de abertura podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Método de selecção — prova pública (discussão do currículo).

7 — A lista de admissão será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida e a lista de classificação final divulgada na 2.ª série do *Diário da República*.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Alexandre Rodrigues Pereira, chefe de serviço do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão, exercendo as funções de director de serviço.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Índia Remédios Salvado, chefe de serviço e directora de serviço de MFR do Hospital de Garcia de Orta.

Dr.ª Maria Manuela Adrião Garrido Viana, chefe de serviço e directora de serviço de MFR do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

Dr. Vasco Manuel Pinto Abrantes, chefe de serviço do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

Dr.ª Maria da Glória Tavares Nunes Dias, chefe de serviço de MFR do Hospital Condes de Castro de Guimarães.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Paula Nunes Maltês Ribeiro Perdigão, chefe de serviço de Medicina Física de Reabilitação do Hospital de São José.

Dr.ª Fernanda Margarida Rosa Guedes Silva Sequeira, chefe de serviço de Medicina Física de Reabilitação do Hospital dos Capuchos.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo

10 de Julho de 1997. — O Administrador-Delegado, *C. Andrade Costa*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 4179/97 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 7 de Julho de 1997, foi homologada a acta da classificação final do concurso interno de provimento para duas vagas de assistente de pediatria médica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1997, rectificado pelo *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 1997):

	Valores
1.º Paulo de Moura Roque do Vale	17,9
2.º Paula Maria de Oliveira Vara Luiz	17,7
3.º Paula Cristina Cordeiro Pastilha Lopes Ferreira	17,5
4.º Maria Eunice Coelho Soares Cidraes Vieira	16,3
5.º Ana Cristina Oliveira da Silva Monteiro	16,1
6.º Maria Helena Pontes Dias Neves Farrim	15,4

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, o qual deverá ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

7 de Julho de 1997. — O Administrador-Delegado, *José António Ferrão*.

Aviso n.º 4180/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 10 de Julho de 1997, no uso da competência delegada por despacho

do director-geral da Saúde de 13 de Fevereiro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1997, na sequência do plano anual de abertura de concursos para provimento dos lugares de assistente da carreira médica hospitalar, aprovado por despacho do subdirector-geral da Saúde de 17 de Abril de 1997, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio.

2 — Os objectivos programáticos do Hospital nesta especialidade são apoio da ortopedia no âmbito da unidade de saúde de Vila Franca de Xira, experiência em cirurgia artroscópica, cirurgia da coluna e do ombro e próteses totais da anca e do joelho e experiência em traumatologia de urgência.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de ortopedia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, e entregue na Secção de Pessoal pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e código postal);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas alíneas a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que

se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que deverá apor estampilha fiscal de 197\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

10 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só neste Hospital mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

11 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Nazário Timóteo Mascarenhas Neto da Costa, assistente graduado de anesthesiologia e adjunto do director clínico do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais efectivos:

Dr. Mário José Mesquita, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.
Dr. Miguel Monteiro Barros de Cabral, assistente graduado de ortopedia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Ricardo Chambel da Fonseca, assistente de ortopedia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Dr. António José Caferra Pereira Machado, assistente graduado de ortopedia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

15 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

10 de Julho de 1997. — O Administrador-Delegado, *José António Ferrão*.

Hospital de São João

Aviso n.º 4181/97 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 3 de Julho de 1997 e nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico principal de serviço social da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1997, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da homologação cabe recurso, a interpor para a Ministra da Saúde, no prazo de oito dias úteis a contar do registo desta comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

4 de Julho de 1997. — O Director do Departamento de Pessoal, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Aviso n.º 4182/97 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso para assistente principal, ramo de laboratório, da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 13 de Dezembro de 1996, se encontra afixada no Departamento de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

4 de Julho de 1997. — O Director do Departamento de Pessoal, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Aviso n.º 4183/97 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 3 de Julho de 1997, e nos termos da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para o provimento de um lugar de assistente de psiquiatria (com experiência clínica aprofundada no domínio da toxicodpendência, com participação continuada em programas de manutenção com metadona, designadamente no sector materno-infantil) da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publi-

cado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 4 de Setembro de 1996:

	Valores
1.º Maria Constança Freitas Fernandes Hipólito Reis . . .	17,5
2.º António Pedro Borges Teles da Silva Carvalho	15,8
3.º Julieta Palhinhas Alho Moura	14,4
4.º Isabel Maria Pais da Costa	13,5

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

4 de Julho de 1997. — O Presidente do Júri, *Luís Alberto Martins Gomes de Almeida*.

Aviso n.º 4184/97 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de São João, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1997, se encontra afixada no Departamento de Pessoal deste Hospital, piso 01, onde poderá ser consultada.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o conselho de administração do Hospital de São João no prazo de 10 dias a contar da data do registo desta comunicação, respeitada a dilação de três dias.

4 de Julho de 1997. — O Director do Departamento de Pessoal, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Aviso n.º 4185/97 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 3 de Julho de 1997, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de quatro lugares de técnico principal de radiologia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de São João aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 16 de Setembro de 1996, e posterior rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 14 de Outubro de 1996, se encontra afixada no Departamento de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da referida homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

4 de Julho de 1997. — O Director do Departamento de Pessoal, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Aviso n.º 4186/97 (2.ª série). — Conforme o estipulado na alínea *a*) do n.º 35.1 da secção VII da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, se publica que José Jerónimo Macedo de Matos Fernandes, classificado em 1.º lugar na lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de cirurgia geral — vaga com experiência em cirurgia da cabeça e do pescoço — da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital de São João, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 16 de Setembro de 1996, em virtude de ter recusado o provimento a que tinha direito, será abatido à lista de classificação final. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 1997. — O Director do Departamento de Pessoal, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche

Aviso n.º 4187/97 (2.ª série). — *Concurso interno de provimento para assistente de cirurgia geral.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provitimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, faz-se público, na sequência do despacho de 13 de Fevereiro de 1997 do subdirector-geral da Saúde que aprovou o plano anual de concursos de provimento de lugares de assistentes, por deliberação do conselho de administração de 13 de Junho de 1997, e por delegação de competências, que se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 108/93, de 29 de Janeiro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à

função pública e é válido pelo prazo de dois anos para o preenchimento da vaga enunciada.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só neste Hospital mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse de grau de assistente da especialidade a que se candidata ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, Rua do General Humberto Delgado, 2520 Peniche, e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área da residência;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado comprovativo da natureza do vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Agostinho Godinho Coelho e Silva, director clínico do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.

Vogais efectivos:

- Dr. António Mendes Silva Morgado, assistente graduado de cirurgia do Hospital de São José.
Dr. Rui Vasconcelos de Macedo, assistente graduado de cirurgia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Teresa Cadêncio da Conceição Ribeiro Pedrosa, assistente graduada de cirurgia do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.
Dr. José Carlos Conceição Almeida, assistente graduado de cirurgia do Hospital de São José.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Julho de 1997. — O Director, *António Agostinho G. Coelho e Silva*.

Hospital de São Teotónio — Viseu

Aviso n.º 4188/97 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, torna-se público que, por deliberação de 30 de Junho de 1997 do conselho de administração, no uso da competência delegada por despacho do director-geral da Saúde de 13 de Fevereiro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno para provimento de um lugar de assistente de neuroradiologia do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu, aprovado pela Portaria n.º 641/96, de 8 de Novembro.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga acima enunciada, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais que seguem:

Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam, para o efeito, o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisito especial — possuir o grau de assistente de neuroradiologia ou a sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, do qual deverão constar:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, categoria, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — Os requerimentos deverão ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de neuroradiologia ou a equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

- Certificado de sanidade para exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, sendo a antiguidade expressa em anos e dias;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Os documentos referidos nas alíneas *a)*, *d)*, *e)* e *f)* anteriores podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência no processo individual, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

Os documentos mencionados nas alíneas *d)*, *e)* e *f)* poderão ainda ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

6 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a)*, *b)* e *g)* do número anterior implicará a exclusão da lista de candidatos admitidos.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que o devem instruir, podem ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu, 3500 Viseu, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — O presente concurso regula-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

9 — Os médicos a prover poderão vir a prestar serviço em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

10 — O regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990).

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Jorge Manuel Oliveira Santos, director clínico do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Vogais efectivos:

- Dr. João Abel Xavier, assistente de neuroradiologia do Hospital de Santo António do Porto.
Dr. Nuno Canto Moreira, assistente de neuroradiologia do Hospital de Santo António do Porto.

Vogais suplentes:

- Dr. José Tiago Ficho, assistente graduado de neurocirurgia dos HUC.
Dr.ª Antonieta Gualdino Dias, assistente graduada de neurocirurgia dos HUC.

12 — o primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

30 de Junho de 1997. — Pelo Conselho de Administração, o Director Clínico, *Jorge Manuel Oliveira Santos*.

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 4853/97 (2.ª série). — Por despachos de 24 de Junho e de 10 de Julho de 1997, respectivamente do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares e da secretária-geral do Ministério da Solidariedade e Segurança Social:

Licenciada Maria Inês Rodrigues dos Santos Guerreiro, assessora principal do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira — transferida com idêntica categoria para o quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, com efeitos reportados a 1 de Julho de 1997, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir dessa data. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 1997. — A Secretária-Geral, *Maria Lucília Figueira*.

Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 4189/97 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para reservas de recrutamento na categoria de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 1997, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no átrio de entrada do edifício do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, sito na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Julho de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição do Amaral Rosado Pereira*.

Aviso n.º 4190/97 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 171.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de vagas na categoria de oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Maio de 1996, de que se encontram à disposição dos contra-interessados, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, os recursos interpostos ao Secretário de Estado da Segurança Social relativos à deliberação do conselho directivo de 29 de Abril de 1997, que homologou a lista de classificação final.

A consulta aos respectivos recursos deverá ser efectuada no período normal de expediente, na Direcção de Serviços de Gestão de Pessoal, do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, sito na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 5.º

Para o efeito deverão os interessados proceder à marcação da respectiva consulta, através do telefone 8425700, extensão 3520 ou 3521, Secção de Concursos e Assiduidade.

14 de Julho de 1997. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte

Contrato n.º 299/97. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte de 28 de Abril de 1997 (acta n.º 176):

Autorizada a contratação a termo certo, pelo período de seis meses, prorrogável por igual período, com início em 5 de Maio de 1997, por urgente conveniência de serviço, de Alina Cândida Eusébio da Silva, Hugo Filipe Varela Correia Tavares, Mónica Agostina Lima Vieira e Paula Margarida Guedes da Costa Araújo, licenciados em Economia e Gestão, para exercerem funções inerentes à categoria de técnicos superiores de 2.ª classe. (Visto do Tribunal de Contas de 24 de Junho de 1997. São devidos emolumentos.)

10 de Julho de 1997. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Gabinete da Ministra

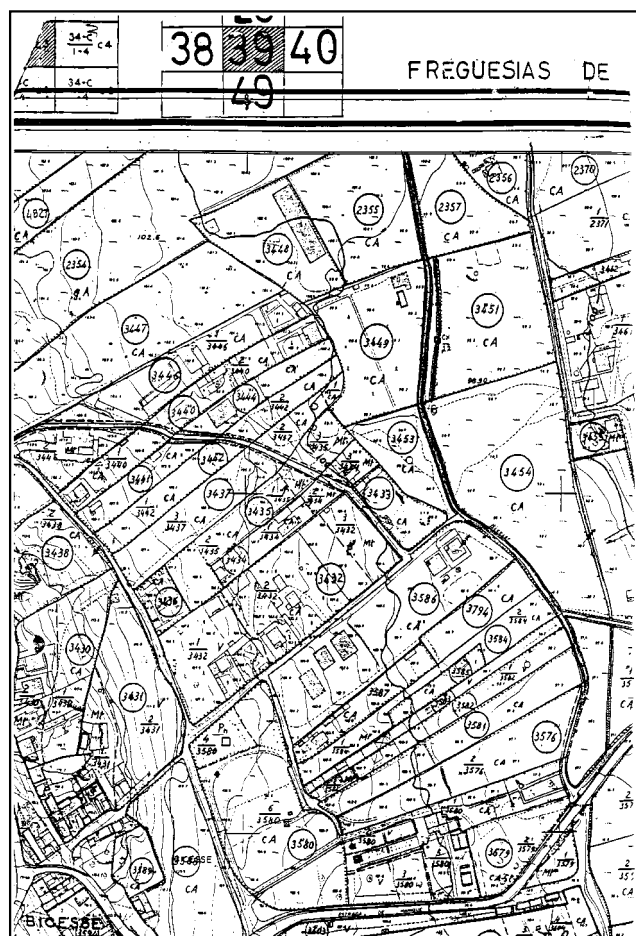
Despacho n.º 4854/97 (2.ª série). — Com vista à implantação e permanência definitiva do troço entre caixas 21 a 23 do emissário terrestre da ribeira de Bicesse, a desenvolver no concelho de Cascais, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no exercício de competência própria, o seguinte:

1 — O prédio rústico composto de terreno agrícola, descrito sob o n.º 03773/070391 na 2.ª Secção da Conservatória do Registo Predial de Cascais e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 3451, secção 39, da freguesia de Alcabideche, da 1.ª Repartição de Finanças de Cascais, ficará, de ora em diante, parcialmente onerado com carácter permanente pela constituição administrativa a favor da

SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de Junho, que reverterá para o Estado Português no termo da concessão, de uma servidão de aqueduto público subterrâneo com 8 m de largura e 87 m de comprimento, situada na estrema poente, a confrontar com o traçado natural da ribeira de Bicesse, base jurídica de implantação e permanência do troço entre caixas 21 a 23 do emissário terrestre gravítico de condução de águas de saneamento básico de aglomerados populacionais da ribeira de Bicesse, com uma caixa de visita, integrado no sistema de saneamento básico da Costa do Estoril, conforme traçado e zonas definidas na planta anexa ao presente despacho.

2 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a, na sua zona aérea ou subterrânea de incidência, absterem-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária e, assim, nessa conformidade, manterem livre a respectiva área e consentirem, sempre que se mostre necessário, o seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

11 de Julho de 1997. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



Despacho n.º 4855/97 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do despacho de 30 de Março de 1978, do Ministro da Habitação e Obras Públicas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 28 de Abril de 1978, foi declarada a utilidade pública da parcela de terreno destinada à implantação de parte da conduta designada como adutor Castelo de Bode-Vila Franca de Xira (troço Azambuja-Vila Chã de Ourique), identificada na planta anexa, sita na freguesia e concelho da Azambuja, com a área de 1589 m², que confronta a norte e a sul com o expropriado José da Maia Pereira Jardim, a nascente com a estrada e a poente com a EPAL;

Considerando que na parcela em causa já se encontra instalado e em funcionamento o troço da conduta que havia justificado a referida declaração de utilidade pública;

Considerando que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 230/91, de 21 de Junho, a EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A., sucedeu e conservou a universalidade de direitos e obrigações que a EPAL — Empresa Pública das Águas Livres e suas antecessoras havia sido titular;

Considerando que, naquele troço, a localização e o traçado da conduta continua a revelar-se essencial para garantir o funcionamento do sistema adutor Castelo de Bode-Vila Franca de Xira que abastece uma vasta e povoada zona dos distritos de Lisboa, Santarém e Leiria;

Considerando que, por decisão judicial transitada em julgado, foi declarada caduca a declaração de utilidade pública que foi objecto do despacho de 30 de Março de 1978 do Ministro da Habitação e Obras Públicas;

Considerando que se mantêm perfeitamente válidas e actuais as razões de interesse público que justificaram o despacho de declaração de utilidade pública anterior:

Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 10.º, n.º 4, e 11.º do Código das Expropriações, é declarada a utilidade pública da expropriação da seguinte parcela de terreno destinada à implantação de parte da conduta designada como adutor Castelo de Bode-Vila Franca de Xira (troço Azambuja-Vila Chã de Ourique), identificada na planta anexa:

Adutor Castelo de Bode-Vila Franca de Xira (troço Azambuja-Vila Chã de Ourique), concelho da Azambuja — parcela n.º 11, sita na freguesia e concelho da Azambuja, com a área de 1589 m², confrontando a norte e a sul com o expropriado José da Maia Pereira Jardim, a nascente com a estrada e a poente com a EPAL.

11 de Julho de 1997. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



Despacho n.º 4856/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, é declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, resultante do interesse público relevante e inadiável, da expropriação das parcelas de terreno identificadas nas plantas anexas, sitas nas freguesias de Frielas e Póvoa de Santo Adrião, do concelho de Loures, com as áreas e limites que a seguir se discriminam, e destinadas à obra do adutor de circunvalação — troço final.

Adutor de circunvalação — troço final

Concelho de Loures

Parcela n.º 1 — sita na freguesia de Frielas, com a área de 395 m², confrontando do norte, nascente e poente com os expropriados e do sul com EPAL.

Parcela n.º 2 — sita na freguesia de Frielas, com a área de 512 m², confrontando do norte com EPAL, do sul com João Germano e outros e do nascente e poente com os expropriados.

Parcela n.º 3 — sita na freguesia de Frielas, com a área de 498 m², confrontando do norte com herdeiros de Armando da Costa Pedroso, do sul com Maria Amália Antunes e outros e do nascente e poente com os expropriados.

Parcela n.º 4 — sita na freguesia de Frielas, com a área de 721 m², confrontando do norte com João Germano e outros, do sul com caminho e do nascente e poente com os expropriados.

Parcela n.º 5 — sita na freguesia de Frielas, com a área de 1000 m², confrontando do norte com caminho, do sul com herdeiros de Armando da Costa Pedroso e do nascente e poente com o expropriado.

Parcela n.º 6 — sita na freguesia de Frielas, com a área de 810 m², confrontando do norte com Luís Alberto Rodrigues, do sul com caminho e Miguel António Carvalho Melo e Castro e outros, do nascente com os expropriados e Miguel António Carvalho Melo e Castro e outros, e do poente com expropriados.

Parcela n.º 7 — sita na freguesia de Frielas, com a área de 77 m², confrontando do norte e poente com herdeiros de Armando da Costa Pedroso, do sul com caminho e do nascente com os expropriados.

Parcela n.º 8 — sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 496 m², confrontando do norte com caminho, do sul com VISATEJO, S. A., e do nascente e poente com os expropriados.

Parcela n.º 9 — sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 238 m², confrontando do norte com herdeiros de Armando da Costa Pedroso e do sul, nascente e poente com a expropriada.

Parcela n.º 10 — sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 534 m², confrontando do norte com VISATEJO, S. A., do sul com José de Jesus de Almeida, do nascente com os expropriados e do poente com estrada.

Parcela n.º 11-A — sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 318 m², confrontando do norte com azinhaga, do sul com Joaquim Alberto da Cruz Silva e outros, do nascente com os expropriados e do poente com estrada.

Parcela n.º 11-B — sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 266 m², confrontando do norte com José Pinto Alves, do sul com José de Jesus de Almeida, do nascente com os expropriados e do poente com estrada.

Parcela n.º 11-C — sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 320 m², confrontando do norte com Joaquim Alberto da Cruz Silva e outros, do sul com herdeiros de Duarte dos Reis França, do nascente com o expropriado e do poente com estrada.

Parcela n.º 12 — sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 84 m², confrontando do norte com José de Jesus de Almeida, do sul e poente com estrada e do nascente com os expropriados.

Parcela n.º 13 — sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 150 m², confrontando do norte com estrada, do sul com RIBEIROCONSTRÓI, L.^{da}, e do nascente e poente com os expropriados.

Parcela n.º 14 — sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 756 m², confrontando do norte com herdeiros de Duarte dos Reis França, do sul com José Carlos Matias dos Santos e outro, e do nascente e poente com a expropriada.

Parcela n.º 15 — sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 317 m², confrontando do norte com RIBEIROCONSTRÓI, L.^{da}, do sul com Alberto Joaquim das Neves, e do nascente e poente com os expropriados.

Parcela n.º 16 — sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 336 m², confrontando do norte com José Carlos Matias dos Santos e outro, do sul com JAE e do nascente e poente com o expropriado.

Parcela n.º 17 — sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 119 m², confrontando do norte com terrenos públicos, do sul com os expropriados, do nascente com estrada e do poente com Francisco Ventura Rosado e outros.

Parcela n.º 18 — sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 977 m², confrontando do norte com os expropriados, Carlos Luís Silva Lopes e outros, do sul com os expropriados, do nascente com Arlete Bela Ferreira e outros e do poente com JAE.

Parcela n.º 19 — sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 61 m², confrontando do norte com os expropriados, do sul com Francisco Ventura Rosado e outros, do nascente com terrenos públicos e do poente com Filipe José Correia e outros.

Parcela n.º 20 — sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 85 m², confrontando do norte com os expropriados, do sul com Francisco Ventura Rosado e outros, do nascente com Carlos Luís Silva Lopes e outros e do poente com Júlio Vicente Godinho e outros.

Parcela n.º 21 — sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 197 m², confrontando do norte com os expropriados, do sul e poente com Francisco Ventura Rosado e outros e do nascente com Júlio Vicente Godinho e outros.

Estação elevatória da Póvoa de Santo Adrião

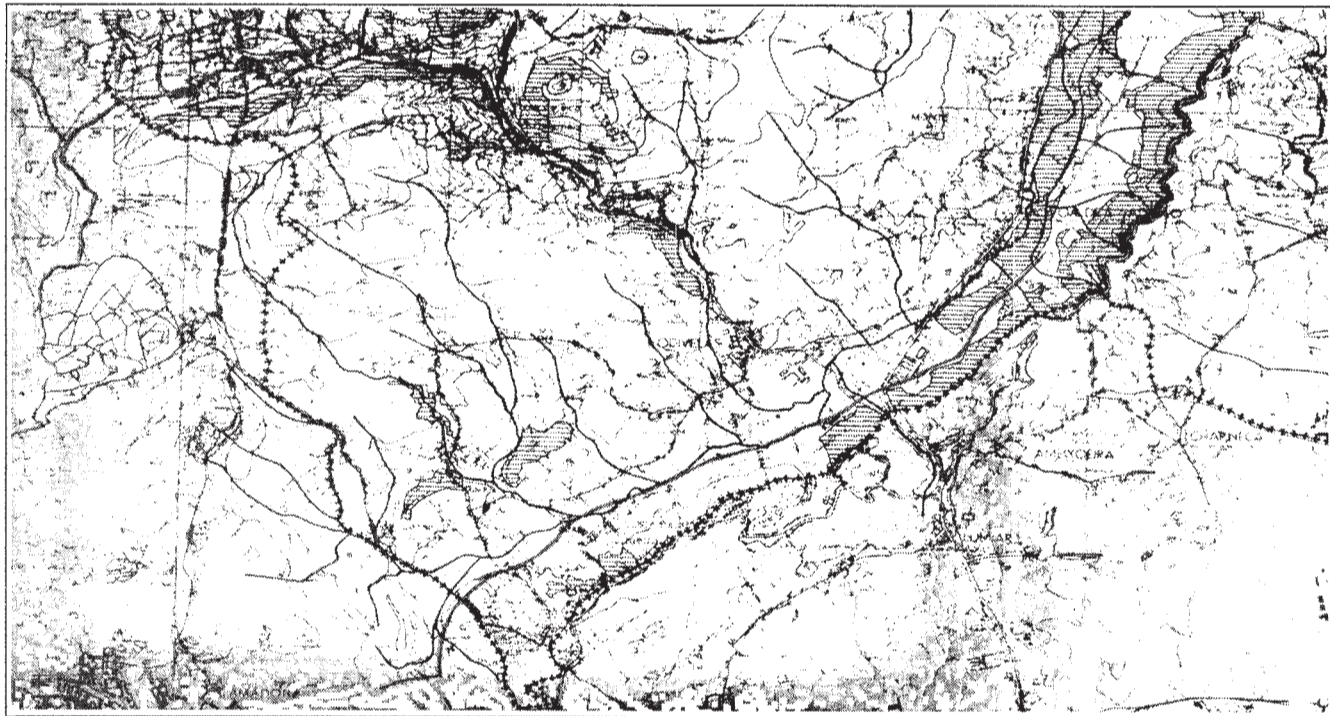
Parcela sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com a área de 3560 m², confrontando do norte com estrada e a expropriada, do

sul e nascente com a expropriada e do poente com a expropriada e herdeiros de Duarte dos Reis França.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior e nos termos dos artigos 1.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, tornado extensivo à EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A., pelo Decreto-Lei n.º 42 323, de 16 de Junho de 1969, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 230/91, de 21 de Junho, determino a aplicação do regime previsto no artigo 2.º daquele decreto-lei aos terrenos identificados no n.º 1 do presente despacho

e àqueles que lhes dêem acesso, pelo que os seus proprietários, arrendatários ou, a qualquer título, possuidores são obrigados a consentir na sua ocupação e trânsito, na execução de escavações, assentamento de tubagens e seus acessórios, desvio de águas superficiais e subterrâneas e vias de comunicação enquanto durarem os estudos, trabalhos e pesquisas necessários à obra do adutor de circunvalação — troço inicial.

11 de Julho de 1997. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

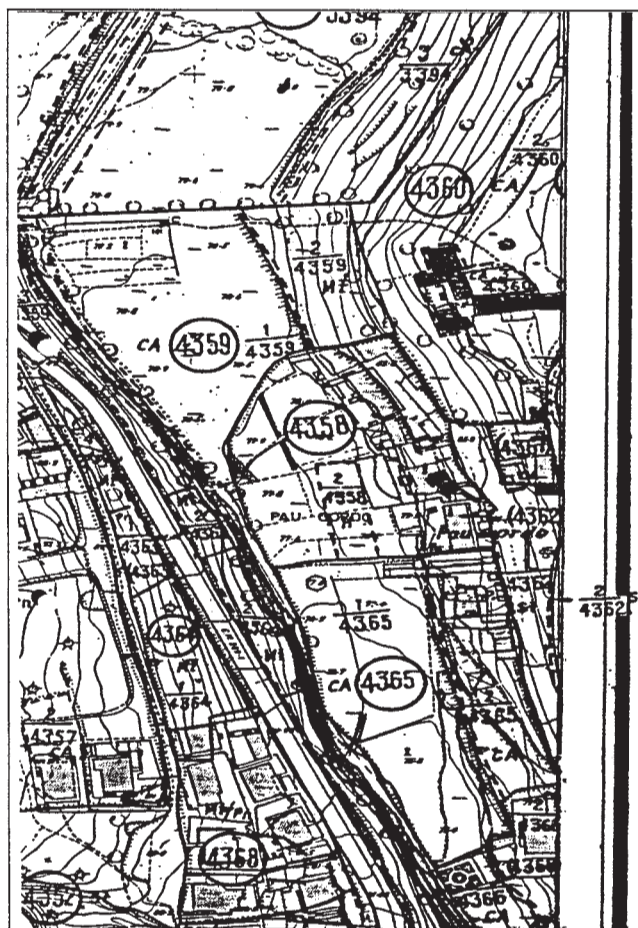


Despacho n.º 4857/97 (2.ª série). — Com vista à implantação e permanência definitiva do troço entre caixas 63 a 64 do emissário terrestre da ribeira de Bicesse, a desenvolver no concelho de Cascais, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no exercício de competência própria, o seguinte:

1 — O prédio rústico denominado «Horta», composto de terreno agrícola, descrito sob o n.º 7207, a fl. 27 do livro B-22 da 1.ª Secção da Conservatória do Registo Predial de Cascais, e inscrito na respectiva matriz predial sob parte do artigo 4358, secção 48, da freguesia de Alcabideche, da 1.ª Repartição de Finanças de Cascais, ficará, de ora em diante, parcialmente onerado com carácter permanente pela constituição administrativa a favor da SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de Junho, que reverterá para o Estado Português no termo da concessão, de uma servidão de aqueduto público subterrâneo com 8 m de largura e 9 m de comprimento, situada na extrema poente, a confrontar com o traçado natural da ribeira de Bicesse, base jurídica de implantação e permanência do troço entre caixas 63 a 64 do emissário terrestre gravítico de condução de águas de saneamento básico de aglomerados populacionais da ribeira de Bicesse, sem caixas de visita, integrado no sistema de saneamento básico da Costa do Estoril, conforme traçado e zonas definidas na planta anexa ao presente despacho.

2 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a, na sua zona aérea ou subterrânea de incidência, absterem-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária e, assim, nessa conformidade, manterem livre a respectiva área e consentirem, sempre que se mostre necessário, o seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

11 de Julho de 1997. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 4858/97 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e ao abrigo da alínea e) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, e do n.º 8 da Portaria n.º 728/89, de 25 de Agosto, que criou o curso de mestrado em Comunicação Educacional Multimédia na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino, no que se refere ao 7.º curso (1998-1999), o seguinte:

- 1 — O prazo de apresentação de candidaturas ao mestrado decorrerá até 17 de Outubro de 1997.
- 2 — O prazo para confirmação da matrícula e inscrição no mestrado decorrerá de 2 a 12 de Dezembro de 1997.
- 3 — O número de inscrições para o curso de especialização conducente à obtenção do grau de mestre é fixado em 15.
- 4 — A percentagem de vagas reservadas a candidatos oriundos de estabelecimentos de ensino superior é de 40 %.
- 5 — As restantes vagas são abertas a candidaturas apresentadas a título individual ou por outras instituições.
- 6 — A parte curricular do mestrado será ministrada em Lisboa, na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1250 Lisboa.
- 7 — O mestrado é um curso de carácter formal, com leccionação em regime presencial e em horário pós-laboral, organizado pelo sistema de unidades de crédito.
- 8 — O início das actividades escolares está previsto para 12 de Janeiro de 1998.
- 9 — A duração máxima é de quatro semestres, ocupando a parte curricular dois semestres e reservando-se os dois restantes para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.
- 10 — Todas as informações sobre este mestrado serão prestadas pela secção de informações da Universidade Aberta, sita na Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1250 Lisboa, pelos telefones (01) 397 75 01, (01) 397 56 12 ou (01) 397 64 13, ou por e-mail infosac@univ-ab.pt.
- 11 — Plano curricular:

Disciplinas	Créditos	Horas
I Módulo: Comunicação Educacional: Modelos e Práticas		
Introdução à Comunicação Educacional	2	30
Modelos de Aprendizagem	2	30
Comunicação: Enunciação e Recepção	2	30
Teoria Semiótica ou Telecomunicações	1,5	30
II Módulo: Comunicação Educacional Multimédia: Tecnologias da Comunicação		
Comunicação Educacional Multimédia	2	30
Produtos Educacionais AVSI: Pedagogia e Tecnologia da Mediatização:		
Áudio	1,5	22
Vídeo	1,5	22
Scripto	1,5	22
Informe	1,5	22
III Módulo: Projectos de Comunicação Educacional		
Metodologia do Projecto	1	30
Avaliação de Produtos Educacionais	1,5	44

Os mestrandos são aconselhados a:

- Escolher Teoria Semiótica ou Telecomunicações, de molde a complementarem a formação de base;
- Garantir a utilização pessoal (em casa, posto de trabalho, . . .) de PC com acesso à Internet.

As disciplinas teóricas de 2 créditos correspondem a trinta horas de aula e as de 1 crédito a quinze horas.

4 de Julho de 1997. — O Vice-Reitor, *Alexandre Cerveira*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho n.º 4859/97 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 1996 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado José Manuel Nobre Correia — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor associado visitante além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, durante o 2.º semestre do ano lectivo de 1996-1997, com início em 3 de Março de 1997. (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho de 1997. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 27 de Janeiro de 1997 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996):

Licenciada Maria Beatriz Pinto de Sá Moscoso Marques — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada a 40 % além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com início em 27 de Janeiro de 1997. (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho de 1997. São devidos emolumentos.)

11 de Julho de 1997. — Pela Administradora, a Chefe de Divisão, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

Serviços Académicos

Aviso n.º 4191/97 (2.ª série):

Designados, por despacho do reitor de 10 de Julho de 1997, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, na área de História, na especialidade de Arqueologia, requeridas pela licenciada Helena Maria Gomes Catarino:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Lourenço Roque (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996).
Vogais:

- Doutor Juan Zozaya Stabel-Hansen, subdirector del Museo Arqueológico Nacional de Madrid.
- Doutor Mário Jorge Lopes Neto Barroca, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Doutor Jorge Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Manuel dos Santos Encarnação, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 1997. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 4192/97 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho de 6 de Junho de 1997 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos do despacho reitoral de 15 de Julho de 1992, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 30 de Julho de 1992, com um aditamento em 24 de Julho de 1992, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 8 de Agosto de 1992, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior de matemática do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro, com as alterações publicadas no *Diário da República*, 1.ª série, n.ºs 33, 67, 278 e 301, respectivamente de 8 de Fevereiro, 21 de Março e 3 e 31 de Dezembro de 1991, e ainda no *Diário da República*, 1.ª série,

n.º 258, de 8 de Novembro de 1994, e no suplemento à 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 1995.

2 — Validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga em referência.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional — organiza a execução de trabalhos técnico-científicos em instalações de informática e instrumentos de matemática aplicada; orienta trabalhos de gestão técnica, nomeadamente: aquisição de equipamento didáctico e científico, registo informatizado desse equipamento e sua movimentação, aquisição de livros e publicações científicas de matemática; orienta o secretariado do departamento, e organiza o funcionamento escolar.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente aos respectivos escalão e índice fixados de acordo com as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao concurso os funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais referidos, respectivamente, nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e ainda os requisitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

7 — Apresentação da candidatura — os candidatos devem apresentar as respectivas candidaturas em requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, bloco C5, piso 3, Campo Grande, 1700 Lisboa, contendo:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e centro de identificação que o emitiu);
- b) Residência, código postal e telefone;
- c) Indicação da categoria que detém, quadro a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos facultativos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;
- b) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- c) Certificado de habilitações académicas;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- f) Classificação de serviço.

8.1 — Podem ainda os candidatos apresentar um trabalho, que será avaliado pelo júri de acordo com o artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Faculdade ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, alíneas a), c), d) e f), desde que refiram nos respectivos requerimentos a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos nelas exigidos.

10 — Os candidatos não pertencentes ao quadro da FCUL poderão ser dispensados temporariamente da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar no respectivos requerimentos sob compromisso de honra e em alíneas separadas a situação em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 265/88, de 28 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Provas públicas.

12.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Qualificação profissional;

c) Experiência profissional na área para que o concurso foi aberto;

d) Classificação de serviço.

13 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

13.1 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes no caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nos prazos estabelecidos e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Doutora Maria Ivette Gomes, professora catedrática.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Antónia Amaral Turkman, professora catedrática.

Doutor Luís Eduardo Neves Gouveia, professor associado.

Vogais suplentes:

Doutor Dinis Duarte Pestana, professor catedrático.

Doutora Maria Eugénia da Graça Martins, professora associada.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Julho de 1997. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 4860/97 (2.ª série). — Celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, por despachos da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Administração Pública de 18 de Março de 1997 e 23 de Dezembro de 1996, com efeitos a 1 de Abril de 1997:

Artigo 4.º — Ana Cristina Fernandes Pinto de Araújo, Ana Maria Ramos Monteiro, Carla Isabel Maurício da Costa Cardeira, Maria Nídia Filipe Fernandes Pereira, Noémia Maria Machado Ribeiro, Pedro Celestino dos Reis Rodrigues e Sandra Cristina Fernandes Pereira Gonçalves.

Artigo 5.º — Ana Isabel Caraaças de Sousa Santos, Ana Sofia Palma Coelho Cardoso, Cármen Maria Tabora Ferreira Galinhas, Luísa Maria Martins Santos Carvalho, Paula Margarida Duarte Santos Marques Azevedo Montenegro, Pedro Nuno Vieira Branco Ló e Rute João da Silva Xavier.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 1997. São devidos os emolumentos.)

10 de Julho de 1997. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 4193/97 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Julho de 1997, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 1997-1998, relativamente ao curso de mestrado em Ensino da Astronomia da Faculdade de Ciências desta Universidade:

- 1) Número de vagas — 12.
- 2) Número mínimo de inscrições para funcionamento — 4.
- 3):

Percentagem das vagas reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0%.

Percentagem das vagas reservada prioritariamente a candidatos de outros países — 0%.

- 4) Prazos e calendário lectivo:

Aceitação de candidaturas — de 8 de Setembro a 3 de Outubro de 1997.

Afixação da lista seriada de candidatos — 10 de Outubro de 1997.

Inscrição — de 13 a 16 de Outubro de 1997.
 Início da parte escolar — 17 de Outubro de 1997.
 Exames — de 13 a 24 de Julho de 1998.
 Prazo limite de afixação dos resultados de exames — 11 de Setembro de 1998.
 Início do trabalho para a dissertação — 12 de Outubro de 1998.
 Prazo limite de entrega da dissertação — 11 de Setembro de 1999.
 Avaliação global — até 30 de Setembro de 1999.

10 de Julho de 1997. — O Chefe de Repartição, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4194/97 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Julho de 1997, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 1997-1998, relativamente ao curso de mestrado em Química da Faculdade de Ciências desta Universidade:

Numerus clausus — 36;
 Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 3;
 Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 20 %;
 Calendário:

Candidatura — de 15 de Setembro a 3 de Outubro de 1997;
 Selecção de candidatos — de 6 a 13 de Outubro de 1997;
 Matrículas — de 20 a 22 de Outubro de 1997;
 Início das aulas — 27 de Outubro de 1997;

1.º trimestre (*):

De 27 de Outubro a 20 de Dezembro de 1997;
 De 5 a 17 de Janeiro de 1998;
 Exames — de 23 a 31 de Janeiro de 1998;

2.º trimestre (*):

De 2 de Fevereiro a 4 de Abril de 1998;
 De 21 a 24 de Abril de 1998;
 Exames — de 27 de Abril a 2 de Maio de 1998;

3.º trimestre (*):

De 4 de Maio a 3 de Julho de 1998;
 Exames — de 6 a 11 de Julho de 1998;
 Época de recurso — de 2 a 12 de Setembro de 1998.

(*). Estas datas poderão sofrer alterações de acordo com o calendário escolar, que será proposto pelo conselho pedagógico, para o ano lectivo de 1997-1998.

10 de Julho de 1997. — O Chefe de Repartição, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4195/97 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Julho de 1997, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 1997-1998, relativamente ao curso de mestrado Interuniversitário em Astronomia da Faculdade de Ciências desta Universidade:

1) Número de vagas (alunos da Universidade do Porto) — seis.
 2) Número mínimo de inscrições para funcionamento (incluindo todas as universidades envolvidas) — quatro.
 3):

Percentagem das vagas reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0 %.
 Percentagem das vagas reservada prioritariamente a candidatos de outros países — 60 %.

4) Prazos e calendário lectivo:

Aceitação de candidaturas — de 21 de Julho a 26 de Setembro de 1997;
 Afixação da lista seriada de candidatos — 29 de Setembro;
 Inscrição — 30 de Setembro;
 Início da parte escolar — 1 de Outubro de 1997;
 Fim da parte escolar — 13 de Fevereiro de 1998;
 Início do trabalho para a dissertação — 23 de Fevereiro;
 Prazo limite de entrega da dissertação — até 22 de Agosto;
 Avaliação global — até 30 de Setembro de 1998.

10 de Julho de 1997. — O Chefe de Repartição, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4196/97 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Julho de 1997, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 1997-1998, relativamente ao curso de mestrado em Ensino da Matemática da Faculdade de Ciências desta Universidade:

1 — Limitações quantitativas:
 1.1 — *Numerus clausus* — 12;
 1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
 1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — 8.
 2 — Calendário:
 2.1 — Candidaturas — de 1 a 30 de Setembro de 1997;
 2.2 — Selecção dos candidatos — de 1 a 7 de Outubro de 1997;
 2.3 — Matrícula — de 8 a 10 de Outubro de 1997;
 2.4 — Propina — 250 000\$;
 2.5 — Início de aulas — 13 de Outubro de 1997.

10 de Julho de 1997. — O Chefe de Repartição, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4197/97 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Julho de 1997, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes, da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 1997-1998, relativamente ao curso de mestrado em Arte Multimédia da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade:

1) *Numerus clausus*:

Fixa-se o *numerus clausus* em 12 alunos;
 Serão consideradas duas vagas para docentes universitários. Caso não sejam preenchidas, serão destinadas aos restantes candidatos. O número mínimo de inscrições necessário ao funcionamento do curso é de seis;

2) Propinas — 250 000\$ por ano lectivo;
 3) Prazo para apresentação de candidaturas — de 1 a 15 de Setembro de 1997;
 4) Selecção dos candidatos — até 20 de Setembro de 1997;
 5) Prazo para inscrições — de 23 a 26 de Setembro de 1997;
 6) Início do curso — 6 de Outubro de 1997.

10 de Julho de 1997. — O Chefe de Repartição, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4198/97 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 10 de Julho de 1997, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 1997-1998, relativamente ao curso de mestrado em História Moderna da Faculdade de Letras desta Universidade:

1) No ano lectivo de 1997-1998 o *numerus clausus* para o mestrado em História Moderna é fixado em 25;
 2) A percentagem reservada a docentes do ensino superior, nos termos da alínea a) do n.º 2 do n.º 6 da resolução n.º 13/SC/SG/93, é de 30 %;
 3) A percentagem reservada a candidatos de outros países, nos termos da alínea b) do n.º 2 do n.º 6 da resolução n.º 13/SC/SG/93, é de 5 %;
 4) O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 30 de Setembro de 1997;
 5) O prazo para a entrevista será de 6 a 10 de Outubro de 1997;
 6) O prazo de matrícula e inscrição decorrerá de 13 a 16 de Outubro de 1997;
 7) O 1.º semestre terá início em 20 de Outubro de 1997.

11 de Julho de 1997. — O Chefe de Repartição, *António Pereira Bastos*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 4861/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 19 de Maio de 1997, proferido

por delegação do reitor da mesma Universidade de 2 de Abril de 1996:

José Carlos Gomes dos Santos, assistente convidado além do quadro deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar convidado além do quadro, em regime de tempo parcial (50%), do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 19 de Maio de 1997, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária permite às universidades recrutar, por convite, individualidades com mérito no domínio de certas disciplinas, quando o currículo científico e o desempenho competente de uma actividade profissional sejam reconhecidos pelo valor e interesse que possam constituir para o ensino dessas disciplinas.

O Instituto Superior de Economia e Gestão, através do conselho científico, tem convidado algumas personalidades, a título de professores convidados, para exercerem funções docentes em áreas de ensino em que a experiência e o conhecimento científico se revelem necessários no processo de formação dos estudantes.

Feitos estes considerandos, os subscritores desta proposta irão analisar os aspectos mais importantes do currículo do licenciado José Carlos Gomes dos Santos no sentido de verificarem se este se enquadra no espírito do ECDU e na política de convites seguida pelo ISEG.

José Carlos Gomes dos Santos licenciou-se no ISE em 1973 com a média de 15 valores, tendo concluído a parte escolar do mestrado em Economia e Política Social no ISEG em 1993, com a classificação de *Bom com distinção* (17 valores). Frequentou vários cursos de especialização, principalmente na área de Finanças Públicas, destacando-se os realizados no Fundo Monetário Internacional.

Como docente deste Instituto, José Gomes dos Santos leccionou Economia Pública ao 5.º ano do curso de Economia (de 1979 a 1994, tendo sido responsável de 1981 a 1988), Finanças Públicas ao 3.º ano de Economia (1986-1987, 1991-1993 e de 1994 até ao presente) e Sistemas Fiscais Comparados ao 4.º ano de Economia (disciplina optativa de que foi proponente e responsável a partir do ano lectivo de 1996-1997).

Os resultados dos sucessivos inquéritos efectuados pelo conselho pedagógico atestam as elevadas qualidades pedagógicas do Dr. Gomes dos Santos.

A actividade profissional do Dr. Gomes dos Santos tem sido muito rica, seja no Serviço de Prevenção e Fiscalização Tributária da DGCI, no Núcleo de Financiamento do Departamento Central de Planeamento (coordenador) ou no Centro de Estudos Fiscais (onde chegou a assessor). Destaca-se a sua posição actual como assessor do Gabinete do Primeiro-Ministro para as áreas orçamental e fiscal. Salienta-se igualmente a sua actividade de cooperação/consultoria internacional na área fiscal, nomeadamente em Moçambique, Angola e Cabo Verde, como consultor das Nações Unidas ou do Banco Mundial.

O Dr. Gomes dos Santos tem tido uma vasta colaboração em jornais e revistas de carácter económico-fiscal, onde publicou cerca de 45 artigos.

Conclui-se, assim, que o Dr. Gomes dos Santos é um dos melhores especialistas portugueses nas áreas das finanças públicas e da fiscalidade, pelo que os subscritores deste parecer são de opinião que o seu currículo se enquadra nos requisitos exigidos pela legislação em vigor e nas exigências deste Instituto em convites a personalidades para colaboração no ensino, pelo que se justifica plenamente a sua contratação como professor auxiliar convidado.

Os relatores: professor catedrático Jorge Santos, professor catedrático Manuel Victor M. Martins e professor catedrático António Romão.

7 de Junho de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Romão*.

Despacho n.º 4862/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa de 3 de Junho de 1997, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 2 de Abril de 1996:

António Natalino de Jesus Alcântara Martins, assistente convidado além do quadro deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar convidado além do quadro, em regime de tempo parcial (50%), do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 3 de Junho de 1997, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O Estatuto da Carreira Docente Universitária dá a possibilidade às universidades de poder recrutar para o seu pessoal docente individualidades que, no domínio de certas disciplinas, tenham sabido afirmar capacidades de reconhecido mérito, quer por via do seu currículo científico, quer por via da sua experiência e competências profissionais, quer de ambas.

Através do seu conselho científico, o Instituto Superior de Economia e Gestão tem vindo a socorrer-se desta modalidade de recrutamento, sempre que ela lhe permite obter vantagens significativas no ensino de determinada disciplina ou disciplinas.

Do ponto de vista dos signatários estão preenchidos estes requisitos em relação ao Dr. António Natalino de Jesus Alcântara Martins e em relação à área da Economia Regional e Urbana.

Como justificativo apresentam-se, seguidamente, alguns dos aspectos mais relevantes do seu currículo. O Dr. Natalino Martins licenciou-se em Economia no ISEG com média final de 15 valores. Desde então tem construído uma carreira num número limitado de instituições, onde tem sido dominante a sua actividade de estudo, investigação e ensino.

Ainda antes de terminada a licenciatura, iniciou, em 1980, o seu percurso profissional no Gabinete de Estudos Básicos de Economia Industrial (GEBEI), onde teve uma intervenção marcante na realização de trabalhos de análise multisectorial e de modelização regional-nacional. Com a extinção deste organismo e a integração dos seus funcionários na JNICT, colaborou no seu serviço de planeamento, tendo posteriormente sido integrado nos quadros do anterior Departamento Central de Planeamento, hoje Departamento de Planeamento e Prospectiva, onde, antes de passar a exercer as actuais funções de chefe de gabinete do Secretário de Estado do Planeamento, tinha sob sua responsabilidade a Direcção de Serviço de Macroeconomia e Planeamento.

Para além das vinculações anteriores, é de destacar a sua intensa actividade de colaboração com outras instituições, nomeadamente na prestação de serviços, onde é possível reconhecer uma componente de estudo de valia não desprezível.

A sua actividade docente iniciou-se em 1986, como assistente, na já extinta disciplina de Teoria e Técnicas de Planeamento I, tendo, a partir de 1988, desempenhado uma actividade constante e com um empenhamento de grande qualidade em disciplinas da área da Economia Regional e Urbana, tanto a nível de licenciatura como a nível de mestrado.

A nível de licenciatura, para além da já mencionada disciplina de Teoria e Técnicas de Planeamento, ensinou, desde então, Economia Regional e Urbana I até Outubro de 1994 e, desde então, Economia Regional e Urbana. A nível de mestrado foi responsável das disciplinas de Economia II (Economia e Desenvolvimento Regional, em 1988-1989), Economia Espacial II (1992-1993), Economia Regional e Urbana (1993-1994 e 1994-1995) e Desenvolvimento Regional (1996-1997).

No âmbito da universidade é de reconhecer o seu empenhamento nas actividades do CIRIUS, onde foi membro de várias das suas comissões directivas e exerceu as funções de presidente durante um dos mandatos.

Os signatários gostariam ainda de salientar a importância da sua actividade científica, possível de apreciar através da quantidade e da qualidade das publicações da sua autoria exclusiva ou em colaboração. Entre elas salientam-se vários livros e numerosas brochuras. Encontram-se publicados 28 trabalhos, sendo 23 em colaboração. Sob forma mimeografada são da sua autoria 19 trabalhos, sendo 14 em colaboração.

A leitura do seu currículo, mais facilmente que quaisquer considerações, mostra a relevância do seu trabalho e estudo no domínio da economia espacial e as consequências que a escola teria que suportar se não pudesse continuar a contar com a sua colaboração.

Da análise anterior das suas qualidades científicas e pedagógicas resulta a conclusão de que estão configurados os requisitos a reunir para o exercício das funções e a sua contratação como professor auxiliar convidado.

É esta a conclusão dos signatários, pelo que propõem que, no âmbito da legislação em vigor, seja contratado como professor auxiliar convidado.

Os Relatores: *Adelino Torres Guimarães — Manuel Victor M. Martins — António Romão*.

2 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Romão*.

Despacho n.º 4863/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Junho de 1997, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade em 2 de Abril de 1996:

Pedro Coragem Palma Fernandes, assistente estagiário além do quadro deste Instituto — contratado, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de assistente além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 28 de Maio de 1997, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Romão*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 4199/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o Instituto Superior Técnico pretende admitir, de acordo com o n.º 1 e a alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do mesmo diploma, indivíduos em contrato de trabalho a termo certo a fim de exercerem funções equivalentes às da categoria de assistente convidado.

2 — Local de trabalho — Secção de Urbanização e Sistemas do Departamento de Engenharia Civil do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex.

3 — Prazo de duração do contrato — seis meses, renovável até ao limite de um ano.

4 — Vencimento — 50% do vencimento de assistente, correspondente ao índice 135, escalão 1, da carreira docente universitária.

5 — Habilitações literárias — assistente convidado — candidatos possuidores de licenciatura e que contem, pelo menos, quatro anos de actividade científica ou profissional em sector adequado à área da Secção de Urbanização e Sistemas do Departamento de Engenharia Civil.

Ref. 5.1 — Um lugar para candidatos possuidores das seguintes licenciaturas: Engenharia, Economia, Gestão, Matemática ou outras licenciaturas em áreas quantitativas.

Ref. 5.2 — Um lugar para candidatos possuidores de licenciaturas na área de Urbanismo e Planeamento do Território.

6 — Formulação de candidatura — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Secção de Pessoal Docente e Investigador do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, entidade que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- 1) Avaliação curricular;
- 2) Entrevista profissional de selecção;
- 3) Será dada preferência aos candidatos que tenham experiência profissional em escolas universitárias e ou centros de investigação.

4 de Julho de 1997. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Pinto Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 4200/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 25 de Junho de 1997, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri de equivalência ao grau de mestre em Sociologia, na especialidade de Sociologia da Família, requerida pela licenciada Alice Maria Delerue Alvim de Matos:

Presidente — Doutor Mário Manuel Leston Bandeira, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutora Karin Elizabeth Wall Gago, professora auxiliar convidada do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Nelson Manuel de Oliveira Lourenço, professor associado da Universidade Nova de Lisboa.

9 de Julho de 1997. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

Aviso n.º 4201/97 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, proferidos ao abrigo da alínea e) do artigo 23.º dos Estatutos deste Instituto:

De 11 de Novembro de 1996:

Paulo Jorge Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado, em regime de tempo inteiro, neste Instituto, em substituição ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho de autorização. (Visto do Tribunal de Contas de 25 de Junho de 1997. São devidos emolumentos.)

De 2 de Junho de 1997:

José Gonçalves das Neves — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 1997.

10 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Alberto Martins Ferreira*.

Aviso n.º 4202/97 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, proferidos ao abrigo da alínea e) do artigo 23.º dos Estatutos deste Instituto:

De 22 de Junho de 1997:

Francisco Cabral Cordovil — nomeado definitivamente na categoria de professor auxiliar além do quadro neste Instituto, com base em parecer elaborado pelos Profs. Doutores Mário Murteira e Rogério Roque Amaro, o qual foi aprovado em reunião do conselho científico de 20 de Junho de 1997. A nomeação produz efeitos a partir de 22 de Junho de 1997.

De 11 de Julho de 1997:

João Aires de Freitas Leal — nomeado definitivamente na categoria de professor auxiliar além do quadro neste Instituto, com base em parecer elaborado pelos Profs. Doutores Brian Juan O'Neill e Jorge Freitas Branco, o qual foi aprovado em reunião do conselho científico de 8 de Julho de 1997. A nomeação produz efeitos a partir de 28 de Julho de 1997.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Alberto Martins Ferreira*.

Colecção Análise Social

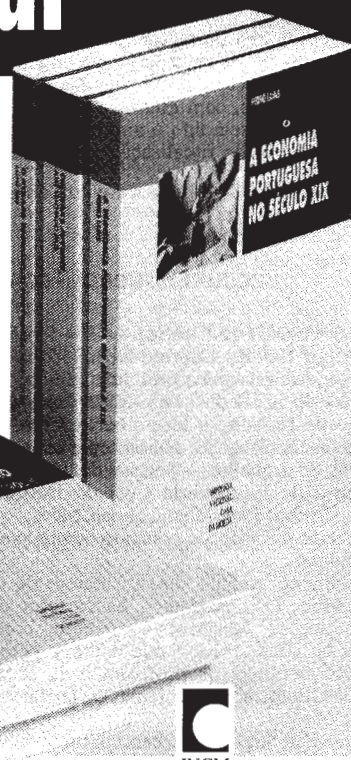
Obras relevantes no domínio das ciências sociais sob a direcção científica do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

- O ATRASO ECONÓMICO PORTUGUÊS (1850 - 1930)
- CULTURAS JUVENIS
- A ECONOMIA PORTUGUESA NO SÉC. XIX
- A QUESTÃO SOCIAL NO SALAZARISMO (2 volumes)

Agora, em dois volumes, *A Questão Social no Salazarismo*, de Fátima Patriarca. Uma séria abordagem do panorama social do Estado Novo, em que se analisam os interesses e estratégias do Estado e o papel de patrões e trabalhadores. Um convite à reflexão, a partir de um tema marcante da nossa História recente.

À venda nas livrarias da INCM

JÁ À VENDA
ESTES
2 ÚLTIMOS
VOLUMES



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA
Rua D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1099 LISBOA CODEX - Tel. 387 30 02



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 304\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt>



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NÚMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)31 92 06/(02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

• Correio electrónico: dco@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex